ANNO XXX. N. 5.

SABBADO 7 DE JANEIRO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 1/2 a 27 3/4.
» Paris, 345.
» Lisboa, 95 por cento.
Acções do banco 5 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 10 a 12 0/0 de rebate.

METAES.

Ouro. —	Onças hespanholas.	28$500 a 29$000
	Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
	» de 6$400 novas. . .	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata. —	Patacões brasileiros	1$930
	Pesos columnarios.	1$930
	» mexicanos	1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.
Os Tribunaes de Justiça estão fechados até o ultimo de Janeiro.

EPHEMERIDES.
Janeiro 6 Quarto crescente a 1 hora, 29 minutos e 4 segundos da manhãa.
» 14 Lua cheia as 6 horas, 42 minutos e 12 segundos da manhãa.
» 22 Quarto minguante ao 38 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 28 Lua nova as 2 horas, 34 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
2 Segunda. S. Isidoro b.; S. Martinho martyr.
3 Terça. S. Apregio; S. Antero p. m. S. Primo.
4 Quarta. S. Tito b.; S. Prisco presb. martyr.
5 Quinta. S. Semeão Estelita; S. Thelesphoro.
6 Sexta. Epiphania (M. do S.) Dia de Reis.
7 Sabbado. Regresso do Menino Jesus do Egypto.
8 Domingo. 1.° depois de Reis. S. Lourenço Justiniano.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Sr. — Constando-me, que dentro e fóra do paiz se propala a noticia, talvez adrede, de que ainda esta cidade he devastada pela febre amarella, fazendo alguns crer, que a mortalidade occasionada por este flagello, entre os que são tratados no hospital da Jurujuba, não entra no total da mortalidade publicada pelos jornaes, o que he falso, porquanto, sendo os que morrem no referido hospital sepultados nos cemiterios desta cidade, para onde são dalli transportados, acham-se todos, sem excepção de um só, contemplados nas participações officiaes, que são diariamente levadas á repartição da policia, donde se extrahem aquellas publicações; julgo do meu dever rogar a V. Exc., que mande publicar as mortes occorridas, tanto na cidade, hospitaes civis e militares, casas de caridade, etc., como no hospital da Jurujuba, as quaes mortes acham-se todas comprehendidas no mappa, que junto envio a V. Exc.

E permitta-me V. Exc. ponderar:

1.° Que, se em vez de a mortalidade pela febre amarella tocar ao seu apogêo, como nos annos anteriores de 1850 e 1852 nos mezes de março e abril, ella apresenta pelo contrario, a partir de março, precisamente uma marcha decrescente até achar-se hoje quasi extincta (seis casos em o mez de novembro, dos quaes só um morreu em Jurujuba).

2.° Que, em vez de começar a crescer a mortalidade pela febre amarella, a partir de setembro e outubro, como em 1851 e 1852, de maneira que em novembro e dezembro a sua marcha ascendente era já mui notavel, ella continúa em outubro, novembro e dezembro a decrescer rapidamente, quasi extinguir-se.

Os melhoramentos do serviço sanitario do porto e do hospital de Jurujuba, que proporcionam promptos e adequados soccorros aos enfermos, e removem accumulações e fócos de infecção do interior da cidade, coincidindo o decrescimento até a extincção da mortalidade, não pódem ser estranhos a este grande beneficio do governo de S. M. o Imperador.

Deos guarde a V. Exc. Rio-de-Janeiro, 13 de dezembro de 1853. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *Francisco de Paula Candido.*

MAPPA da mortalidade pela febre amarella na cidade do Rio-de-Janeiro durante os mezes de janeiro a novembro de 1853, comprehendendo não só os que morreram desta molestia nas casas particulares, hospitaes e ordens religiosas, hospitaes civis e militares, mas tambem os que morreram no hospital da Jurujuba.

1853.	
Janeiro	150
Fevereiro	176
Março	142
Abril	153
Maio	82
Junho	73
Julho	26
Agosto	29
Setembro	7
Outubro	7
Novembro	6
	851

Extrahida de documentos officiaes.

Rio-de-Janeiro, 13 de dezembro de 1853. — Dr. *Francisco de Paula Candido*, presidente da junta central de hygiene publica.

1.ª *Secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 19 de dezembro de 1853.—Illm. e Exm. Sr.—Devendo-se preencher a vaga que na respectiva camara deixou o fallecido senador Francisco de Lima e Silva, ha S. M. o Imperador por bem que V. Exc. expeça as convenientes ordens para que no dia 29 de janeiro proximo futuro, se proceda nessa provincia á eleição de eleitores para aquelle fim, ficando V. Exc. na intelligencia de que as actas devem ser enviadas á Illm.ª camara municipal desta côrte para a apuração geral.

Deos guarde a V. Exc.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

1.ª *Secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 19 de dezembro de 1853.

Tendo S. M. o Imperador determinado que no dia 22 de janeiro do anno proximo futuro se proceda, na conformidade da lei de 29 de agosto de 1846, a eleição de dous deputados pela provincia do Rio de Janeiro, para preencherem as vagas que deixaram na respectiva camara os conselheiros José Maria da Silva Paranhos e Luiz Pedreira do Couto Ferraz, por terem aceitado o primeiro a pasta dos negocios da marinha, e o segundo a dos negocios do imperio; assim o manda pela respectiva secretaria de estado communicar á Illm.ª camara municipal desta cidade, para que fazendo-o constar por editaes, se verifique a indicada eleição no dia aprazado.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*

1.ª *Secção.*—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 19 de dezembro de 1853.—Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador ha por bem que V. Exc. expressa as convenientes ordens, para que no dia 22 de janeiro do anno proximo futuro se proceda na conformidade da lei de 19 de agosto de 1846, a eleição de dous deputados por essa provincia, para preencherem as vagas que na respectiva camara deixaram os conselheiros José Maria da Silva Paranhos, e Luiz Pedreira do Couto Ferraz, por terem aceitado o 1.° a pasta dos negocios da marinha e o 2.° a dos negocios do imperio.

Deos guarde a V. Exc.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.* Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

S. Exc. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio manda fazer publico que Sua Magestade o Imperador, recebendo com a mais profunda magoa a infausta noticia do fallecimento de Sua Magestade Fidelissima a rainha de Portugal, sua augusta irmãa, deliberou encerrar-se por 8 dias, que começaram hontem; toma luto com a sua côrte por 6 mezes, 3 pesado e 3 alliviado; e recebe o cortejo de pezames que he do estylo em casos semelhantes no dia 27 do corrente, pela 1 hora da tarde, no paço de S. Christovam, devendo as pessoas que a esse acto concorrerem, comparecer com segunda gala e vestuario preto. Secretaria de estado dos negocios do imperio, em 21 de dezembro de 1853.—Na falta do official-maior, *Joaquim Xavier Garcia de Almeida.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853.

Determina a fórma da substituição ou provimento dos officios e empregos de justiça, nos casos de impedimento temporario, ou impossibilidade absoluta dos serventuarios vitalicios.

Hei por bem, usando da attribuição que me confere o artigo 102. § 12 da constituição, decretar o seguinte:

Artigo 1. Em todos os casos de impedimento temporario dos serventuarios dos officios e empregos de justiça, a substituição delles terá lugar pela fórma estabelecida no decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851. Quando porem em razão de avultado expediente dos dous cargos reunidos não possam os substitutos legitimos accumula-los sem prejuizo do serviço, assim como nos casos de licença por mais de 6 mezes, o governo na côrte, e os presidentes nas provincias, sobre representação ou informação dos magistrados ou autoridades perante quem servirem, nomearão pessoas idoneas para exercer temporariamente a substituição.

Art. 2. Se a impossibilidade do serventuario vitalicio, fôr absoluta ou proveniente de idade avançada, cegueira, demencia ou outra molestia incuravel segundo o juizo dos medicos, deverão os mesmos serventuarios requerer a nomeação de successor, provando além da impossibilidade o seu bom serviço e a falta de outro meio de subsistencia para terem direito á terça parte do rendimento do officio segundo a respectiva lotação. Em nenhum caso lhes será admittida a nomeação ou indicação de successor.

Art. 3. Os juizes e autoridades perante quem servirem os ditos serventuarios, e bem assim os promotores publicos, serão obrigados a participar ao governo motivadamente aquellas circumstancias, quando os serventuarios a respeito dos quaes se verificarem não requeiram.

Art. 4. O governo á vista destas participações ou das informações que houver exigido, mandará intimar o serventuario vitalicio para que, dentro de um prazo razoavel, que marcará, apresente o seu requerimento ou allegue e prove o que lhe convier, sob pena de ser havido o officio por vago, e sem o onus da terça parte do rendimento.

Art. 5. Não satisfazendo o serventuario no prazo marcado, o governo depois de colligir as provas, documentos e informações precisas, procedendo ás diligencias que houver por bem, mandará ouvir em novo prazo para esse fim marcado. No caso de demencia será competentemente nomeado curador, que seja intimado e ouvido.

Art. 6. O governo, á vista das informações, documentos e provas colligidas, decidirá o negocio, ou declarando o serventuario habil para servir o officio e obrigando-o a servi-lo pessoalmente, ou declarando vago o officio e nomeando successor com ou sem obrigação de pagar ao dito serventuario o terça parte do rendimento.

Art. 7. Da decisão do governo que declara o officio vago, e o successor nomeado obrigado ou não ao pagamento da terça parte do rendimento, haverá o recurso estabelecido pelo artigo 46 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, ouvida sempre a respectiva secção, ou o conselho de estado.

Art. 8. Os exames e diligencias necessarias nos termos do artigo 5. serão requeridos e promovidos pelos promotores publicos e presididos pelos juizes municipaes, e se os serventuarios servirem perante as relações, serão requeridos e promovidos pelo procurador da corôa, e presididos pelos presidentes della.

Art. 9. Os exames de sufficiencia para habilitação dos concorrentes aos officios ou empregos de justiça, exigidos pelo já citado decreto n. 817, só podem ser presididos por juizes letrados.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 16 de dezembro de 1853, trigesimo segundo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de janeiro de 1854.

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo cópia das instrucções dadas pelo cirurgião-mór de brigada encarregado da inspecção dos hospitaes militares, afim de que S. Exc. as faça observar na botica do hospital regimental desta cidade, mandada crear por ordem do governo imperial. — Igual cópia remetteu-se á thesouraria de fazenda.

Dito — Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista. — Accuso recebido o officio, que Vmc. me dirigio em data de 5 de dezembro do anno passado, em resposta á minha circular de 5 do mez de novembro, e tomando na devida consideração tudo quanto V. mc. me pondera, darei todas as providencias que reclama a bem da administração da justiça. Cumpre-me, porém, desde já declarar-lhe, que a recommendação, que na dita circular lhe fiz, de inspeccionar os empregados, afim de que sejam activos na repressão do crime e perseguição dos criminosos, estende-se tambem a todos os agentes de policia, que indubitavelmente não são isentos, como pretendem, da jurisdicção do juiz de direito, quando malversarem no cumprimento dos seus deveres. Espero, pois, que V. mc., que tão bem comprehendeu o pensamento da mencionada circular, continue a empregar seu louvavel zelo em participar tudo quanto julgar conveniente, para conseguir-se o fim, que ella tem em vista.

Portaria — Supprimindo, de conformidade com o que propoz o desembargador chefe de policia, e na fórma do artigo 8 do regulamento n.° 120 de 31 de janeiro de 1842, a delegacia do termo de Tacaratú, na comarca de Flores, o qual ficará d'ora em diante sob a jurisdicção do delegado de Villa-Bella. — Communicou-se ao mencionado desembargador.

Dita — Creando, em vista do que representou o desembargador chefe de policia, mais um districto policial na freguezia de Santa-Maria da comarca da Bôa-Vista, com a denominação de districto do Pontal, o qual deve comprehender os districtos de paz chamados Caboclo e Passagem do Joazeiro.

Dita — Nomeando, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia, a Francisco José de Amorim para o cargo de subdelegado do novo districto do Pontal, creado por portaria desta data na freguezia de Santa-Maria da Bôa-Vista, e para seus supplentes: em primeiro lugar a Francisco Manoel Gomes, e em segundo a José Alexandre Rodrigues Coelho.

Dita — Revogando, em vista do que representou o desembargador chefe de policia, a portaria de 12 de janeiro do anno proximo passado, que dividio em dous districtos policiaes a freguezia da Fazenda-Grande, e ordenando que fique ella formando um só districto, como dantes era, e tenha jurisdicção como delegado sobre todo elle o cidadão Manoel Peres de Carvalho, que exercia este cargo no primeiro dos referidos districtos.

Dita — Demittindo, de conformidade com a proposta do desembargador chefe de policia, os cinco primeiros supplentes do subdelegado da freguezia da Fazenda-Grande, e nomeando em seu lugar: 1.°, a Lourenço de Sá e Araujo; 2.°, a Zacharias Gomes de Sá; 3.°, a Antonio Gonçalves Torres e Silva; 4.°, a Vicente Gomes de Sá; e 5.°, a José Corrêa Mauricio. — Communicou-se tudo ao mencionado desembargador.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento da incumbencia que nos foi por V. Exc. commettida, no officio de 11 de junho do corrente anno, temos a honra de expôr a V. Exc. o nosso parecer acerca de cada um dos topicos contidos em dito officio.

O actual contrato, posto que tenha produzido a vantagem de conservar a carne verde por preço baixo e inferior ao que razoavelmente poderia ter este genero, attento o seu custo, e o preço, que tem logrado outros generos alimenticios e especialmente a carne secca denominada do Ceará, não tem sido todavia satisfactorio, porque o fornecimento tem sido por diversas vezes escasso, e muito inferior ás necessidades da população, e tem suscitado geral e bem fundado clamor dos criadores pela imposição de preços mui baixos, que estabeleceu para os gados, que vinham ás feiras no tempo da abundancia, aproveitando-se da circumstancia favoravel de fazer o fornecimento exclusivo do principal mercado, como he indubitavelmente o da cidade do Recife, excluindo deste modo a competencia que devia manter um preço razoavel, regulado pelo custo da producção e pela procura.

O systema seguido pelo contrato na compra do gado no tempo da abundancia, produzio o effeito natural de ser trazida para a feira a menor quantidade possivel de rezes, e de encarecer conseguintemente o seu preço no tempo de secca, visto que o contrato não fez provisão tão ampla quanto era reclamada pela previdencia da estação, em que he mais escasso o gado pelas difficuldades de transito e outras contingencias que deverão entrar em seus calculos, para que podesse fazer o fornecimento, á que era obrigado.

A escassez foi augmentada pelo verão prolongado, que trazendo a deficiencia de pastos e d'agua embaraçava a conducção dos gados, e diminuia necessariamente a quantidade, que podia ser trazida em circumstancias favoraveis, de sorte que o effeito natural da estação tomou maiores proporções pelo facto ou imprevidencia do contrato. De tudo isto resultou que o gado tenha sido vendido nos ultimos mezes do verão por preço mui subido, e muito além do calculado para se vender a carne pela taxa estabelecida, e que assim o contrato tenha soffrido perdas para manter a taxa estipulada: o que se por um lado tem sido devido á estação, por outro lado não póde deixar de ser imputado á facto do contrato.

Pelas informações officiaes, que foram enviadas á commissão, e pelas particulares a que escrupulosamente procedeu, esta ella na convicção de que nas circumstancias, que se tem dado no corrente anno, não he possivel talhar carne pelo preço de 2$400 rs. a arroba, assim como que o estipulado para as duas estações difficilmente se poderá manter, e que para tomar-se um tal compromisso fôra mister ou não calcular com as eventualidades, que acompanham a compra de gados, e influem sobre o seu preço e abastança, principalmente nos mezes de verão, ou ter em vistas soccorrer-se á estas eventualidades para pedir modificação das condições estipuladas. Sendo pois a escassez do gado devida em grande parte ao verão prolongado, que tem concorrido nesta e n'outras provincias para a carestia deste e de outros generos alimenticios, entende a commissão ser de justiça, que se adopte alguma modificação no preço da carne, que estando em proporção com o preço do gado, habilite o contrato a fazer o fornecimento, a que esta obrigado, emquanto durar o mesmo estado de cousas, tendo-se em vista as outras razões, que ficam expostas, quando tenha de manter-se o mesmo contrato.

Mas a commissão entende que não convém conserva-lo para o futuro, porque concedida esta modificação e atenuado senão removido o prejuizo,—que esta elle soffrendo, e de que actualmente se queixa sem attender aos lucros que realisou, e ao seu procedimento, que peiorou a crise, subsistiram os abusos pelo que respeita ás necessidades do consumo, que he obrigado a satisfazer além do numero certo de rezes que está determinado para cada dia e a qualidade da carne, que sempre será da peior, havendo mostrado a experiencia á inefficacia da fiscalisação, que pode ser illudida por meios incalculaveis.

Quanto maior fôr a falta de gados e a carestia dos generos alimenticios, que podem substituir a carne verde, tanto maior deve ser a procura deste genero nos açougues da cidade, aonde ha obrigação de fornece-lo pelo menor preço estipulado, os habitantes de fóra da cidade virão aqui prover-se delle, e muitos que se contentariam de outro alimento, vão buscar a carne barata no açougue.

A procura desta augmentará progressivamente, e a condição de trazer o mercado abastecido nunca será preenchida pelo contrato.

A commissão reconhece que a medida de acabar com o contrato, levantará clamores na população, que habituada a comprar carne por preço modico e conhecido, facilmente esquece as faltas do contrato, e não cura dos males que tem produzido, e que pode produzir para o futuro: e não occulta que alguem receia que a carne venha a preço elevado, e que a mesma companhia do actual contrato, prevalecendo-se das vantagens de que dispõe, continue no monopolio sem correctivo algum, e com certeza de ganho.

Mas a commissão, tomando na devida consideração estas apprehensões, e encarando o negocio em todas as suas faces, se animou a propôr esta medida pelas considerações de que o actual contrato não tem satisfeito as condições á que se sujeitou, e outro qualquer não dará garantia solida, de que o faça para o futuro: que a vantagem de ter a carne por preço certo e modico, tem sido illudida pela falta de fornecimento, em ordem a satisfazer as necessidades do publico, que muitas vezes deixou de ser satisfeito, e pela má qualidade da que geralmente he exposta ao mercado, principalmente de verão, sendo que muitas pessoas preferem comprar a mais cara que sendo igualmente exposta a venda, nunca deixa de ter consumo em tempos favoraveis, o contrato conseguirá lucros consideraveis, e nos desfavoraveis allegará a impossibilidade de fazer o fornecimento estipulado: deste modo não preencherá o fim para que fora instituido, e toda a vantagem será para aquelles que o celebrarem.

A continuação do contrato tem de perpetuar abusos, que pela sua duração serão de difficil remedio, e posto que reconheça a commissão que este genero de industria he susceptivel de monopolio pelas difficuldades que offerece, e que esmorecem a livre concurrencia: entende todavia que o autorisado pelo governo aggrava em vez de minorar o mal, e que a vantagem que se lhe attribue he ficticia, não redunda em proveito da população; e que este mal somente pode ser removido pelos esforços da livre concurrencia, que tenderá a levar as cousas a seu estado natural, o qual será tanto mais difficil de conseguir, quanto por mais tempo for autorisado o monopolio, que poderá acarretar consequencias bem funestas e difficeis de prever.

Seria grande beneficio, proporcionar carne ao povo por preço modico, assim como todos os generos alimenticios, mas este beneficio depende de circumstancias, que a autoridade não pode crear, e de difficuldades naturaes ou ficticias, que não pode remover sem sanccionar abusos, e estabelecer um mal para prevenir outro, e quasi sempre inefficazmente; cabendo-lhe só e razoavelmente empregar meios indirectos para desvanecer os obstaculos, e animar a livre concurrencia.

Acrescendo que a mesma razão, que determinasse o monopolio legal neste genero, militaria quanto aos outros de igual necessidade, e que dito monopolio não deverá ser especial para a cidade do Recife, e mais algumas freguezias dos suburbios, mas deverá abranger toda a provincia que igualmente soffre, e tem direito a igual protecção.

A'cerca do gado destinado para o açougue se dá (além das causas ficticias, que concorrem para encarecer o preço da rez desde que sahe dos sertões até ser esquartejada), a calamidade das seccas, que produzindo grande mortandade, e causando grave embaraço para conducção e sufficiente abastecimento das feiras, torna incerto e variado o preço do gado, que não pode deixar de ser elevado nas épocas calamitosas, que infelizmente se reproduzem com frequencia: as terriveis consequencias das seccas, são aggravadas pelo mal triste, que padece o gado, quando mudado do sertão para a zona de beira-mar, o que difficulta as soltas na proximidade da cidade, no tempo da barateza para o fornecimento do tempo da falta de gado, circumstancias que não podem deixar de trazer a carestia das carnes verdes, a qual será tanto maior quanto os generos, que as podem substituir subirem igualmente de preço, como no presente anno. Nestas circumstancias desfavoraveis a carestia he inevitavel, depende de causas naturaes, que não he dado conjurar; e o seu remedio depende sómente do tempo, da benignidade da estação, sendo evidente que o contrato que se celebrar para fornecimento por preço determinado, difficilmente poderá preencher as condições, a que se comprometteu; e sendo celebrado com a intenção de dar-lhe fiel cumprimento, será acompanhado de restricções taes, que tornarão illusorio o beneficio promettido; e no parecer da commissão será sempre uma burla apparentada com o bem publico, que se converterá no dos contratadores, não fallando no cortejo de reclamações, para as quaes nunca faltam pretextos. O actual contrato apezar das faltas em que tem incorrido, julga-se com direito á indemnisação, e ninguem póde prever qual será o resultado desta pretenção.

A organisação de companhias, com ou sem intervenção do governo, para o fornecimento de carnes verdes por preço marcado pelo presidente, segundo as estações ou mensalmente, e sem privilegio ou exclusivismo, além de ser mui difficil de realisar-se, não produzirá o effeito desejado, porque não lhe podendo ser imposta a obrigação de fornecimento certo e determinado, he evidente que não traria o indispensavel para o consumo da cidade, quando o preço do gado por qualquer eventualidade não permittisse vender a carne pelo preço taxado.

Portanto, quando mesmo a taxa fosse legal, entende a commissão que traria grandes inconvenientes todas as vezes que não fosse acompanhada da garantia de fornecimento obrigado.

A intervenção do governo não removeria estas difficuldades, não traria outro resultado senão a prestação de capitaes, que não he a unica condição para conservação e prosperidade de uma companhia desta ordem; sendo manifesto que a fiscalisação ou intervenção, que exerce por meio dos seus agentes seria sobre dispendiosa, inutil ou serviria somente de embaraço. Se fosse possivel organisar-se a companhia no municipio do Recife, certamente o não seria nos outros da provincia por falta de capitaes, dispendio e impossibilidade de fiscalisação.

Parece a commissão que o estabelecimento da taxa he illegal: a lei do 1.° de outubro de 1828 incumbe as camaras municipaes exercer immediata inspecção sobre o fornecimento das carnes verdes, providenciando sobre o estabelecimento de soltas, curraes, açougues, e atravessadores, e no § do art. 66 lhes prohibe expressamente taxar este ou outro qualquer genero, embaraçando a inteira liberdade de commercio. Estando, pois, este negocio, especialmente incumbido ás municipalidades, entende a commissão, que o governo da provincia pode sómente exercer a suprema fiscalisação, que lhe conferem as leis, para que as camaras tomem as providencias, que forem reclamadas pela utilidade de seus municipios dentro dos limites da lei, que define suas attribuições, sendo esta suprema fiscalisação limitada aos actos que podem ser praticados pelas camaras municipaes; e por tanto tomando providencias o fornecimento de carnes verdes não pode estabelecer a taxa que he expressamente prohibido ás camaras.

Não embarga a autorisação ampla, concedida pela assembléa provincial, porque esta deve ser entendida na conformidade da lei de 1828, que não foi revogada na parte que prohibe a taxa, tanto mais quanto nestes objectos as assembléas provinciaes sómente podem legislar sobre propostas das respectivas camaras.

Admittindo, porém, a legalidade da taxa e julgando-a autorisada pela lei provincial, em virtude da qual se fez o actual contrato, e que foi mantida pela assembléa geral, parece a commissão que não convem estabelecer a taxa; e quando pela especialidade de circumstancias se queiram providencias, que evitem os males, que se receiam da passagem do estado actual para o da livre concurrencia, entende que não conviria outra providencia senão a de deixar o actual contrato terminar o tempo, que lhe resta, admittindo modificações razoaveis nos preços estipulados, e estabelecendo garantias mais efficazes para o fiel cumprimento do mesmo contrato, visto que seria pouco prudente rescindi-lo desde já, e no tempo em que se dá a falta e carestia do gado, sem dar tempo a que medidas sejam tomadas por aquelles que se queiram dedicar ao fornecimento do gado preciso para o consumo da cidade.

Em conclusão parece a commissão que se deve procurar estabelecer a concurrencia para o fornecimento das carnes verdes, que se deveria rescinder o contrato actual com declaração expressa de não ser admittida reclamação alguma, se não estivesse proximo o tempo, em que elle deve acabar, e que quando se tome alguma providencia neste sentido, deve sempre marcar-se o prazo de seis mezes, para que se considere extincto; que se não estabeleça nova companhia nem taxa, visto que nenhuma garantia se pode dar para o devido fornecimento de carne no tempo da falta e carestia do gado, que he precisamente quando estas medidas poderiam ser de utilidade para o publico: que se reservem para os fazendeiros, certo numero de açougues da municipalidade, afim de lhes facilitar a venda da carne por sua conta: que o governo faça acquisição de um terreno, em que se estabeleça uma solta para deposito do gado, que fôr destinado para o açougue, mediante preço modico e por certo numero de dias, nas proximidades da cidade.

Reconhece a commissão, que estas providencias não atalharão o mal, que se quer evitar, isto he, a liga dos marchantes ou atravessadores para impôrem preço exorbitante; mas persuade-se que contribuirão para aplainar o caminho da livre concurrencia, que por sua vez lutará vantajosamente com os atravessadores ou monopolistas.

Quando um mal está enraizado he difficil extirpa-lo de prompto; e aconselha a prudencia extingui-lo pouco a pouco, até que as cousas tomem a sua natural direcção, não sendo por forma nenhuma conveniante combater por outro mal ou dar-lhe sancção legal, o que não passaria de palliativo inefficaz, e ao mesmo tempo prejudicial sem esperanças de melhor futuro. Tem a commissão exposto francamente o seu parecer, a V. Exc. cabe resolver o que fôr mais acertado.

Deos guarde a V. Exc. Recife de agosto de 1853.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Barão de Capibaribe.—José Pires Ferreira.—Manoel Gonçalves da Silva.—José Bernardo Galvão Alcanforado.*

Se a camara municipal ou a assembléa provincial ou o governo da provincia tem meios efficazes para previnir o monopolio abusivo de qualquer companhia, que, extincto o actual contrato, se haja de formar para o fornecimento da carne verde no mercado do Recife, sou de parecer que, findo o actual contrato, não deve o governo celebrar outro; porque quando a concurrencia he possivel, o monopolio concedido pelo governo a quem quer que seja he sempre um mal para o consumidor. Mas como a experiencia me tem mostrado que até hoje nunca se deu a concurrencia no fornecimento da carne verde, e que este commercio tem estado sempre nas mãos dos monopolistas, mal este reconhecido pela assembléa provincial, que autorisou o Exm. Sr. Souza Ramos á fazer o actual contrato, inclino-me a que o governo da provincia, seguindo o louvavel procedimento daquelle Sr., faça diligencia por organisar uma nova companhia, que fornecendo a carne ao povo desta cidade pelo seu justo preço, livre o consumidor da oppressão dos futuros monopolistas, tanto mais quanto a carestia da carne verde occasionada pelo futuro monopolio, deve necessariamente incluir na alta do preço de outros generos alimenticios, o que será uma calamidade para a população. Concordo, porem, com o parecer da illustre commissão na parte, que diz respeito ás modificações do actual contrato, que são de justiça, e por isso devem ser attendidas.

Recife 28 de agosto de 1853.—Dr. *Pedro Autran da Matta e Albuquerque.—João Gonçalves da Silva.—Manoel Ignacio de Oliveira.*

INTERIOR.

PROVINCIA DO PARANA'

Paranaguá 9 de dezembro de 1853.

Esta nossa boa cidade de Paranaguá he hoje o theatro de grandes festas, pela feliz chegada da primeira autoridade commissionada pelo governo imperial para pôr em execução a lei que manda transformar em provincia do Paraná, a antiga comarca da Coritiba.

Como amigo da minha terra, não posso resistir á vontade de narrar-lhe os felizes acontecimentos que tem tido lugar por estes dias, como um bom agouro para o futuro desta bella porção do imperio de Santa Cruz.

A's oito horas da manhãa do dia 6 do corrente a fortaleza da barra, por meio de um salva, deu signal de que aportava ás plagas desta provincia o seu primeiro presidente. A cidade toda se apparelhou para recebe-lo dignamente; e quando S. Ex. desembarcou, ás 10 horas, nas nossas praias, já tudo estava para este fim na melhor ordem possivel. Um vistoso pavilhão collocado no caes do desembarque recebeu S. Ex. o Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, no meio das demonstrações do mais vivo enthusiasmo, entre os vereadores da camara municipal, que alli foram como orgãos do povo paranaense, felicitar a S. Ex. pela sua feliz chegada.

O Rev. vigario, varias autoridades e muitas pessoas notaveis desta cidade se achavam alli igualmente presentes. Nove meninas das principaes familias daqui, vestidas de branco, coroadas de flores, sybolisando os nove municipios da provincia, tendo cingida a tiracolo cada qual uma larga fita com o letreiro dourado do nome de um municipio, acompanharam S. Ex. desde o caes do desembarque até á casa destinada para sua residencia; tendo a menina que representava o municipio de Paranaguá offerecido á esposa de S. Ex. ao desembarcar um bonito **bouquet**. A artilharia da guarda nacional deu alli a salva do estilo. No trajecto do presidente para casa choviam sobre elle e sua comitiva das janellas de todas as casas um diluvio de flores e grinaldas.

Desembarcaram com S. Ex. o secretario da provincia Augusto Frederico Colin, o capitão de fragata nomeado para commandar expressamente o vapor *Paraense* nesta commissão Antonio José Francisco da Paixão, o 2.° tenente da armada secretario da estação naval do Rio de Janeiro Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada, o 2.° tenente Constantino do Amaral Tavares, e o ajudande d'ordens de S. Ex. alferes Julio Ignacio de Azevedo Marques.

As pessoas principaes da cidade, de todas as parcialidades politicas, apressaram-se em ir cumprimentar o presidente em a casa que para sua residencia lhe havia feito preparar o comendador Manoel Antonio Guimarães, e onde lhe foram prodigalisados os mais attenciosos cuidados. Durante tres noites a cidade illuminou-se; a banda de musica da fragata *Constituição*, que veio abordo do Paraense acompar a S. Ex., percorreu as ruas da cidade na noite do dia 6, e servio para as diversas solemnidades que tiveram lugar durante todo o tempo de sua estada entre nós.

No dia seguinte (7), á uma hora da tarde, houve Te-Deum na igreja matriz e parada da guarda nacional. O Rev. padre Agostinho Machado Lima, digno vigario desta freguezia, fez nesta occasião uma pratica analoga ao assumpto da festa; e cheio de santo enthusiasmo pelo futuro da patria, encarava com alegria a nova e bella estrella, surgindo das prateadas aguas do magestoso Paraná, reflectindo e estendendo os raios de sua luz sobre o Oceano Atlantico, ir ornar e abrilhantar a corôa imperial, symbolisando com suas irmãas a unidade, a grandeza e riqueza deste vasto imperio.

Na occasião em que a musica religiosa se fazia ouvir no templo, a voz pura e melodiosa de uma virgem Paranaguaense entoou o hymno da religião no meio das sagradas harmonias da igreja. A Exma. Sra. D. Francisca Caetana de Menezes prestou-se a cantar nesta occasião para solemnisar tão bello dia.

A' noite houve theatro. Representou-se em um theatrinho particular o Othelo por uma sociedade de curiosos. Não assisti a todo o espectaculo por me sentir incommodado pela intensidade do calor, que suffocava em a pequena sala em que tinha lugar a representação. Consta-me todavia que o drama correu suffrivelmente, conforme as pequenas forças dos artistas.

No dia seguinte (8) um magnifico baile foi offerecido em nome da camara municipal a S. Ex. em as casas da residencia do Sr. Miró. Não he possivel descrever esse manancial de immenso prazer, que deixou bem suaves e profundas recordações nesta cidade. As bellas Paranaenses faziam realçar os seus formosos rostos com as sedas, com as flores e todas essas brilhantes louçanias da moda.

De que se vestem as humanas rosas,
Fazendo-se por arte mais formosas.

Via-se pintado o prazer em todos os olhos, o sorriso em todos os labios. Não appareceu o mais leve desgosto; todos conspiravam para a geral satisfação. O chá foi profusamente servido ás 11 horas; e da meia noite por diante os brindes se cruzaram de todos todos os lados acompanhados do espumante champagne que alli se derramava em ondas nos esguios calices de crystal.

Nessa côrte não se faz ideia de uma festa desta na provincia. Geralmente julgam-nos menos do que somos. A varias pessoas de fóra da terra já tenho ouvido este mesmo juizo; e bem assim confirmar que os Fluminenses em geral pensão que o Brasil he só o Rio de Janeiro. Desejava vê-los cá todos elles na noite de baile, para convence-los do contrario, e mostrar-lhes que os Paranaenses tambem se sabem divertir como quaesquer outros.

Taes são em resumo as principaes noticias que agora me occorrem. Tenciono, se tiver tempo, continuar esta tarefa sempre que houver materia.

Polido, attencioso e prazenteiro, S. Ex. o Sr. conselheiro Zacarias tem aqui sabido angariar a sympathia e estima de todas as pessoas que tem tido o prazer de lhe fallar e communicar. Todos esperam de suas luzes e traquejo dos negocios publicos acessasão-as dissensões que infelizmente nos dividem, a consolidação da harmonia entre as diversas partes da grande familia paranaense, e a felicidade desta terra confiada a seus cuidados. Dos conselhos da corôa passando a administra esta provincia, S. Ex. vem bastante compenetrado do grandioso pensamento do nosso augusto soberano, que tantas provas tem dado de que ardentemente deseja a união em uma só familia de todos os seus amados subditos, e a consolidação do systema politico que nos rege como a unica garantia da felecidade da nação.

— No meio do regozijo publico, uma noticia desagradavel tem vindo sorprender-nos a todos. O collector Luiz de Oliveira Franco, tendo sahido da cidade de Coritiba, desappareceu, e nem mais noticias ha de sua pessoa. Diversas são as conjecturas a este respeito: cada cabeça, cada sentença. Dizem uns que fôra assassinado por seus inimigos; outros que cahira victima da ferocidade dos indios; outros finalmente que sentindo-se alcançado com a fazenda fizera ablativo da viagem. Qualquer destas hypotheses he uma desgraça: desejo que nenhuma dellas se verifique.

— S. Ex. o Sr. conselheiro Zacarias tinha resolvido seguir hoje para a villa da Antonina; mas estou informado de que transferira para amanhãa a sua viagem. Deos o leve a salvamento, e o inspire para as boas obras que os honrados Paranaenses desejam, e que são de esperar da sua consummada habilidade.

(*Carta particular.*)

MINAS GERAES.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 1853.

O vigesimo oitavo anniversario natalicio de S. M. I. foi solemnisado nesta capital com os festejos do estylo. Grande ***Te-Deum***, numeroso e luzido cortejo á effigie de S. M. I. e uma das mais brilhantes paradas que tem havido nesta capital, mórmente attendendo-se ao crescido numero de guardas nacionaes que se apresentaram com o seu novo uniforme.

A' noite houve espectaculo por parte de uma companhia particular, a qual fez os maiores esforços para em muito pouco tempo levar a scena em applauso a tão grande dia, um drama que foi muito bem representado.

Antes de principiar a representação cantou-se o hymno, e o Sr. presidente deu os vivas do estylo; que foram correspondidos por todos os assistentes.

Consta-nos que em varios outros lugares da provincia tambem se fizeram festejos por tão fausto acontecimento.

— Nas informações que lhe enviei a respeito do preço do gado nos municipios circumvizinhos desta cidade e das despezas provaveis em que importa o costeio de sua conducção até poder ser aproveitado para o consumo desta capital, esqueci indicar a causa a que os criadores communmente attribuem o alto preço por que ahi se compra a libra de carne verde, fóra de toda a proporção com o preço por que se vende a rez destinada ao côrte.

Ha muito tempo que ouço aos criadores queixarem-se dos diminutos lucros que percebem de sua industria. Muitos tem deixado este ramo de commercio pelos graves prejuizos que tem soffrido.

Não poucas vezes succede vender-se ahi o gado pelo mesmo preço por que se vende nestas alturas, e ás vezes por menos. Di-se isso de ordinario quando o mercado se acha amplamente abastecido. O boiadeiro não volta com as rezes destinadas ao côrte, vende-as pelo preço que póde apurar. Entretanto, se não são inexactas as informações que tenho, regularmente vende-se a carne verde ahi a **120** rs. a libra e aqui a **80** rs.

Explicam os boiadeiros este facto pelo monopolio. Dizem que existe nessa côrte uma companhia organisada dispondo de grossas quantias, que taxa o valor do gado como mais convêm aos seus interesses, que obriga o boiadeiro a vendê-lo ás vezes por menos do que lhe custou.

Todas as facilidades que os regulamentos do matadouro affiançarem ao criador afim de elle levar o seu gado ao côrte, dispensando o auxilio de um agente intermediario, hão de por muito tempo neutralisar-se á vista dos embaraços naturaes que hão de por força encontrar homens affeitos a outro genero de industria, não acostumados a lidar com pessoas estranhas, cujos usos e costumes desconhecem. Preferirão receber menos, mas de uma vez, porém com certeza de voltar immediatamente para a terra, mórmente enquanto lavrar o receio da febre amarella que no interior tanto se exagera, a exporem-se ás demoras e incertezas que pódem provir de carnearem o gado por sua conta.

Não sei se em verdade existe esse monopolio de que tanto se queixam os boiadeiros. Se elle existe, e se é possivel ser removido, resultando dessa remoção o baixar o preço da carne verde, he quanto a mim, assumpto que muito convem ser estudado, pois importaria a solução mais favoravel do problema, melhorar-se a condição da grande massa dos consumidores, assim pela barateza desse genero de alimentação, como porque mais se generalisaria o seu uso, e mais robusta e vigorosa se tornaria a população, e portanto mais augmentaria a força productiva do paiz.

Michel Chevalier observa que a somma de trabalho do operario está em proporção da carne de que elle se alimenta, e pensa tambem com muitos outros que a superioridade dos operarios inglezes a respeito sobre os francezes provem em grande parte do muito consumo que aquelles fazem da carne de vacca. O muito consumo desta substancia alimentar em Inglaterra não he somente, segundo aquelle economista, um habito, a satisfação de uma necessidade ou de um prazer, mas um ponto de

FOLHETIM.

BRANCA D'ORBE. (*)

(POR Hippolyte Castille.)

IX

(*Continuação.*)

A noite foi agitada e terrivel. A respiração faltava á doente, de sorte que ella abria convulsivamente a bocca já embaçada sem poder aspirar esse ar indispensavel á vida.

Quando aos primeiros clarões da aurora, cujos raios de rosa e de ouro chegavam até ao leito, Mr. de Ponthis inclinou-se inquieto para a moribunda, ficou consternado pelas destruições que o mal fizera em tão poucas horas. A morte ahi estava patente, e era inevitavel.

Ah! quem teria podido reconhecer essa moça encantadôra, a gloria de seu sexo, que unia a graça a formosura, a belleza d'alma á do corpo? Onde estava essa alvora de leite, que fazia dizer aos que a viam: — Madamesella Branca, a bem denominada? E as rosas que outr'ora lhe adornavam as faces? A morte tinha já pregado sua mascara immovel e livida sobre esse semblante ainda animado, e os olhos desse anjo, duas estrellas de um mundo melhor, embaciavam-se para sempre. Mas o que a morte não podia destruir nesse primor da creação era o caracter ideal e indelevel de sua physionomia, essa belleza quasi abstracta que sobrevive em um corpo mutilado, e que, reduzida a pó, se representa ainda ao pensamento de todo aquelle que a vio, ou que della ouvio sómente fallar.

He assim que vivem eternamente essas imagens da virtude, quér tenham sahido do seio da humanidade, quér do cerebro dos poetas!

Branca supportou com heroica coragem a agonia, e nessa luta terrivel entre uma moça e a velha morte, mal se ouvia sahir de seu peito um fraco gemido, o sopro arquejante de um peito opprimido por uma mão victoriosa. Mais tranquilla depois desse espantoso assalto, ella ficou immovel; porém fóra de estado de fallar.

Até esse momento não cessára de fitar os olhos na porta; mas, ou porque só visse trevas em roda de si, ou porque a esperança a tivesse abandonado, seus olhos ficaram elevados para o céo. Repentinamente, pelo meio-dia, o sussurro de um vestido de seda chegou-lhe aos ouvidos, ella dá um fraco grito, e torna a achar um instante a voz para articular.

— Meu Deos!..... Meu Deos!..... posso morrer agora!

Branca não a tinha visto nem tocado, mas de alguma sorte presentido.

Era com effeito madamesella de Rochetaille que a tinha abraçada, e que não podia responder-lhe senão com seus soluços. Nunca se vio espectaculo mais doloroso!

Essa moça, em todo o brilho da belleza, da mocidade e da saude, apertando nos braços sua amiga moribunda; Blandine ajoelhada na beira do leito aquecendo com seu halito e com suas lagrimas esses pés já frios como o marmore dos tumulos; Mr. de Ponthis, o velho sacerdote, o fazendeiro Germano e sua familia, a gente do castello e da vizinhança ajoelhados ou agrupados em attitudes afflictas, todos esses semblantes consternados ou inclinados pela piedade; havia ahi o que impressionar as almas ainda as menos insensiveis.

Entretanto o boato dos infortunios de madamesella d'Orbe e de seu fim proximo tinha-se espalhado pelo lugar. Foi quasi uma calamidade publica. Os mendigos, as pobres mulheres, as moças, um povo inteiro de amigos humildes, os quaes haviam todos recebido della, não dinheiro, que não tinha, mas algum signal de affeição acompanhado dessa graça tocante, verdadeiro dom do céo, que a moça misturava em suas menores acções, todos corriam a Grandlieu. Era uma peregrinação incessante, na qual tomavam parte (castigo nascente da opinião publica contra uma familia sem entranhas) personagens consideraveis pela sua posição e virtudes.

Dizia-se tambem que a mór parte dos criados de Norville haviam deixado repentinamente o castello, não querendo mais servir a semelhantes amos.

O velho Mederic foi um dos primeiros que vieram a Norville, e Mr. de Ponthis o empregou logo em seu serviço. Outros asseveravam que Fanfare, o criado que tinha sellado Elphin, ficara louco ao saber da doença de madamesella d'Orbe, e que corria pelos bosques repetindo: « Eu sellei o cavallo do inferno, desgraçado de mim! » Mesmo antes que a morte se apoderasse de sua presa, a mão de Deos começava a fazer-se sentir.

Que dia! que noite! em torno do leito um silencio de morte; madamesella de Rochetaille sempre abraçada com o corpo de sua amiga; de quando em quando suspiros, uma palavra em voz baixa, e longos silencios de espera.

Ao alvorecer do outro dia a moribunda voltou a cabeça, seus labios encontraram os de madamesella de Rochetaille, a qual quasi immediatamente deu um grito sentindo a amiga fria e sem respiração; o medico disse:

— Está tudo acabado.

O velho sacerdote abrio a janella, e dirigindo-se a multidão dos criados e dos pobres reunidos no pateo, disse:

— Madamesella Branca d'Orbe he morta, orai por ella!

Então os soluços e os gritos rebentaram de todas as partes. Blandine desmaiou, madamesella de Rochetaille foi logo levada pela mãi consternada, e a casa retinio de gemidos. Todos rodearam esse leito, onde na serenidade da morte repousava essa adoravel forma humana, outr'ora habitada por uma alma primorosa. Achavam-na tão bella ainda, que não podiam crer que não se tornaria mais a levantar. Todavia Branca estava bem morta, tinha morrido dando um ultimo beijo á sua amiga. O dia vinha despontando: sua alma subio ao céo na hora em que a cotovia eleva-se aos ares.

Poucos instantes depois, Mr. de Ponthis fora de si, e louco de dôr montava a cavallo e partia para Norville, dizendo:

— Branca está morta, vamos agora aos vivos! Obedecerei a sua ultima vontade, irei com palavras de perdão em uma mão; mas na outra... uma espada! uma espada!... Só depois he que poderei entregar a terra os despojos desse anjo perdido para a humanidade!

X

Nessa risonha Tempée, que tem o nome de Val-Fleury, brilha uma clara esteira d'agua, a qual deram por extensão o nome de lago de Morfondus.

No meio desse espelho do céo, adornado de flores aquaticas, eleva-se uma ilha povoada de salgueiros e de choupos, a qual serve de refugio aos alvos cisnes, que vagam com azas abertas, como a vela de uma barquinha na superficie do lago. Foi ahi que Saint-Ange reunio, no dia da morte de Branca, seus companheiros para uma orgia campestre.

A mesa foi posta em um pequeno bosque aos pés de uma estatua de marmore deslustrada pelas intemperies do ar; mas a côr cinzenta assenta bem na austeridade dessa figura, a qual representa uma bella mulher, que em uma mão tem um livro, e com a outra aponta para o céo.

No pedestal lê-se em lettras de bronze: *A sabedoria*, e por uma estravagancia, que parece aqui uma zombaria do ironico destino, ha *sete* convidados na mesa. E que maiores sabios do que Leo Barclay, Trivulce de Autreval, Hercules de Montbrun, Zoé de Lignerolles, Henriqueta, Carlota de Beauvilliers e o bello Saint-Ange, o Plutão desse festim dos infernos!

Ramalhetes de flores ornavam a sala de verdura. O vinho corre nas taças de crystal, e brilha já côr de sangue nas faces dos convidados. O eterno amor da inesgotavel conversação suas declamações obscuras e mysticas, suas maximas insensatas. E na verdade sobre que discutiriam esses gladiadores da devassidão senão sobre o deos Sagittario?

He Leo Barclay quem falla:

— Justiça, exclama elle, justiça foi feita aos nossos corações enamorados! Lamina e bainha, tudo está gasto, gasto! Que he da estação adolescente, *juventa prima vera della vita*, na qual pensando em ti, dama dos primeiros amores, punha-me a escutar o vento, que se lamentava nas folhas? A mocidade só tem um tempo, um tempo, um tempo, como diz a canção! E esse tempo... está findo! Temos ganho muito espirito; não sabemos mais ser tolos e credulos, temos medo de fazer caretas chorando. Estamos gelados como fructos confeitados. Em politica olhamos para a humanidade como para um jogo de damas; em amor... refinados, civilisados, gangrenados, complexos, podres de saber e de experiencia, observadores subtis, e condemnados que somos; entre nós o amor tem vergonha de si mesmo! Que amante á claridade da lua, a menos que não fosse escrevente ou negociante, ousaria dizer á sua pallida amante: Estrella de minha vida, meu coração he um oceano, no qual treme incessantemente tua celeste imagem! » Ou então: « Salve, luz benefica, que aqueces minha alma entorpecida! » Ou então: « Hei de ajoelhar-me diante de ti, e beijar teus alvos pés! » Ou então: « Porei minha cabeça sobre teu coração, ouvi-lo-hei palpitar, e quando elle parar, o meu tambem deixará de bater! » Ou então: « Tu és minha alegria e minha dôr, minha força e minha fraqueza; minha vida reside em ti! » Ou então: « Ideal de graça e de belleza, aurora benefica, que despontaste no meio das trevas de minha existencia e dissipaste-as, digna-te ainda sorrir-me. Cada sorriso que cahe de teus labios he como uma pedra preciosa, que vai engastar-se em meu coração! » Ou então: « Senhora, tenha piedade de mim; este coração he um passarinho ferido, sobre o qual poz o pé! » Ou então: « Fujamos, querida amiga, deste mundo zombador, e procuremos algum lugar solitario, onde nos possamos amar longe de todos os olhos! » Ou então: « Por ti atravessaria o Helesponto a nado; deixaria meu sangue e minha carne nos ferros de tua varanda! » Ou então: « Um palacio de fadas, do qual serás rainha! » Não! não! não! Grandes palavras, gritos do coração, quentes lugares communs, fostes feitos para o povo! Para outros essas illustres farças do amor! Não he para nós que vibram essas lyras eternas; os sonetos de Petrarca, as canções de Camões, nem teus melliflues versos, doce Metastasio! Essa lingua divina não convém a nossos labios incredulos. Estamos condemnados a só fallar ao anjo em fitas, em cavallos, ou na opera. A unica cousa que podemos offerecer-lhe he uma ceia em algum botequim celebre.

O riso acolhe esse discurso sepulcral e furioso como um arrependimento tardio.

— Que diz nosso charo Saint-Ange! exclamam todos.

Mas elle tendo o olhar triste e uma certa distracção na physionomia, responde:

— Digo que ha sete convidados nesta mesa, tres mulheres e quatro homens. Falta aqui uma noiva... a morte a levou!

— Decididamente, diz Henriqueta, a morte dessa moça o entristece.

— Acho-lhe, acrescentou Carlota, o ar devastado de um volcão resfriado.

— Não me resta mais, diz Trivulce, do que proclamar o nada das cousas humanas. Não devemos mais crer em nada, se a jovialidade de Saint-Ange desapparece diante dos tumulos.

— Ha ainda duas cousas verdadeiras neste mundo: o sol e o vinho! diz uma voz sonora.

Fallando assim, Hercules de Montbrun na flor da mocidade e da saude, como um Baccho indio contempla o céo atravez da opala de seu copo. Mas Zoe de Lignerolles erguendo com sua alva mão a taça de crystal levanta-se na ponta da mesa triangular, e diz:

— Já que renegais vossos deoses derribados, bebamos ao esquecimento dos amores!

Proferindo estas palavras, ella dirige a Saint-Ange um sorriso cruel, e continúa:

— Tambem estive na Arcadia! tambem amei! Cantei villancetes sentimentaes nos bosques, sonhei com punhaes ensanguentados e infusões de aconito. Deixemos obrar a providencia, e contentemo-nos de enredar os destinos. A vingança apparece por si mesma em uma bella manhãa, como uma planta venenosa nasce durante a noite, e com a vingança satisfeita vem o esquecimento filho menor do nada. Longe de mim, rugas precoces do desgosto! offereço de hoje em diante uma fronte serena ao mais doce como ao mais cruel olhar. Desperta, Saint-Ange, nosso charo mestre! Dir-se-hia que escutas se a brisa que canta nos choupos te traz alguma voz do céo. He bello o cantico que *ella* entôa nos concertos do Senhor? Na verdade quem quizesse enternecer-se não acabaria nunca! E alem disto não ha morte verdadeiramente lamentavel senão a morte sem herança; não he assim, minhas bellas moças? (o demonio-mulher acompanha esta apostrophe com um olhar sardonico dirigido ás duas irmãas). E tu Saint-Ange, com teus ares de Macbeth, de que te queixas, general? Essa gente he admiravel, queixa-se sempre, como diz Diderot, de que a bôa natureza misture um pouco de summo amargoso nos bolinhos que dá a seus filhos. Eia, meu capitão das legiões condemnadas, que he o desdem eterno desses labios insolentes? Não me responde. Creio decididamente que nosso principe perdeu a corôa. Como se gabava elle então de affrontar os sorrisos da candura, as lagrimas da innocencia e as feridas abertas com sua espada? Meu bello Lucifer, tu disseste: « Dai-me um cabello que terei a mulher inteira. » Pois bem aconteceu como disseste. Graça, formosura, mocidade, candura, todas as bellezas, todas as virtudes, todas as mocidades, tudo foi aniquillado! Que ceifa! que carregação de cachos na prensa! que feixes de espigas na mó! Amigo, tens uma fouce que vai como o arcoiris de uma a outra extremidade do horisonte. E amanhãa a terra faminta engolirá essa terna victima, cujas fórmas anniquillarão como uma lembrança da infancia em uma memoria viril, e nada restará, nada. Os lindos cabellos, os alvos dentes, os bellos olhos animados por um fogo tirado das regiões celestes, tudo isso se reduzirá a pó! E, demais, elevar-lhe-hão um tumulo, o qual logo tambem desapparecerá sem deixar nenhum vestigio. E, entretanto, eras tu que tinhas na mão o fio, o cabello, como dizes, esse cabello de ouro ou de bronze. Puxaste assim a mulher toda a ti, e usaste da tesoura das Parcas.

— He possivel, respondeu Saint-Ange, que o aguilhão dessa lingua venenosa me tire do entorpecimento! Na verdade a senhora Tisiphone tem um azorrague milagroso! O certo he que sinto-me alegre com essas palavras, que me fazem lembrar de nosso bom tempo do anno passado. Longe de mim meus pensamentos funebres com essa garrafa vasia!

A ironia torna a subir-lhe nos labios como a superficie das vagas sobe a escuma eterna que as corôa. Elle lança fóra a garrafa e apresentando o copo, diz:

— Enchei-o, e perdoai-me, amigos. Bebamos á saude das cousas estrondosas e heroicas. Estrondo! estrondo! nos outros não podemos viver no silencio. Eu tambem fallarei, porque Deos me condemna! Vós todos tendes o accento de um canhão de alarma. Ouvi o Barclai, não parece que canta um *De profundis* de uma maneira pagãa? Creio, que essas almas vacillam sobre seus eixos. Lembrai-vos, pois, de minha philosophia: Dous anjos de espada chammejante guardam o rebanho humano, e o contem assim como as ribanceiras escarpadas encerram um rio. Um desses anjos chama-se o vicio, o outro a virtude. Seu destino he o mesmo neste mundo. Ambos morrem trabalhando. O segundo succumbe aos golpes da injustiça social, o primeiro expira debaixo da espada das leis. E, assim, justamente assustada desse duplo castigo a multidão se arrasta no carril, nem bôa nem má, em parte bôa, em parte má, vulgar como um metal de baixa qualidade, nadando timida e hypocritamente entre duas aguas nesse canal, que parece ser o meio necessario á conservação da especie e da sociedade. Pela nossa parte, homens forrados de bronze, essas estradas duvidosas não podem convir-nos. Querendo affrontar as tempestades entre os dous anjos providenciaes, escolhemos o do vicio, porque he o maior! Sem duvida rendemos homenagem á virtude, a qual expira sem dar um grito na fogueira dos martyres, e deixa arrancarem-lhe as unhas e a carne sem renegar seu Deos; mas em troca gozam das glorificações humanas, e crê em eternas recompensas. Quanto parece-me maior o vicio isolado, funesto, carregado da execração publica, sem recompensa neste mundo, sem esperança em um mundo melhor, e revestido da sombria magestade seu peorgulho! O' sabedoria (voltando-se para a estatua) divindade mediocre, archanjo das medias regiões, porque zombaria do acaso presides tu a este festim? Sim, ergue teu dedo para o céo, e baixa as timidas palpebras para esse livro, não impedirás, que talvez um dia transformemos sobre esse globo como uma taxa! Então forçoso te será arder no fogo que nos consome e participar de nossa loucura. Deixa de tanta affectação! has de applaudir tambem, has de applaudir as ruinas do mundo!

Dizendo estas palavras, elle se dirige para a estatua, firma a ponta do pé esquerdo na beira do pedestal, e rodêa com o braço uma cintura de marmore.

— Perdôe-me, bella senhora, diz elle.

O esforço que Saint-Ange faz apoiando-se no pé para erguer o copo de vinho até aos beiços da estatua, a derriba. Todos dão um grito. Elle cahe com ella e quebra a mesa carregada de crystaes. Porem rapido, como uma vibora mal esmagada, torna a levantar-se praguejando e diz:

— Pouco faltou para dar cabo de Don Juan. Confessem que teria sido de mão gosto!

Elle ri-se mesmo no momento em que acaba de escapar da morte; mas a despeito dessa lingua loquaz, sua fronte assombra-se de instante em instante, como as noites rapidas das regiões tropicaes.

— He mão signal, torna elle, deixarem as estatuas o pedestal para virem esmagar-me. Não estou mais em harmonia com as constellações. Apressemo-nos a deixar esta ilha maldita!

Elle sahe logo desse pacifico bosque manchado dos restos da orgia, e dirige-se seguido de seus companheiros para a ponta da ilha. Todos entram em uma fragil barquinha mui acanhada para conte-los. Saint-Ange armado de uma vara repelle vigorosamente a terra, e o bote corre como uma setta.

As mulheres cantam palavras não rimadas, e Zoe de Lignerolles domina essa melopea improvisada entoando:

« Colhamos a flor do golfão, que faz esquecer os amores! »

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 4.

MUTILADO

honra, por isso em canticos nacionáes se celebra o *roast of old England*.

Todas as experiencias feitas a respeito em França tem provado a verdade do que vai expendido.

— Além da evasão que já lhe noticiei, dos presos da cadeia da villa do Rio Preto, e de um ocerrta, restando todavia um pronunciado em crime de morte por estar encorrentado, accresce a da nova villa de Santo Antonio da Parahybuna (outr'ora juiz de fóra). Evadiram-se tres escravos do Sr. Mariano Procopio, que haviam sido condemnados ha dias no jury a pena de galés perpétuas. Tudo proveniente de não offerecer a cadeia a necessaria segurança e de não ter guarda sufficiente.

Não se attende a que sem cadeia segura não póde haver Tenceo (?) quando se trata de creações de villas. Ao depois todas as queixas se dirigem contra a administração, que não póde fazer milagres, que com um corpo policial de trezentas praças, pouco mais ou menos, não póde mandar um destacamento para cada villa e ao mesmo tempo fazer o serviço da arrecadação de dinheiros publicos desde o Itajubá até a Januaria, desde a Itabira até ao Uberaba.

Afim de se acudir a esta necessidade do serviço publico, faz a administração provincial altas diligencias em ordem a completar o corpo policial, e entre outras uma das que promette melhores resultados he a de localisar as praças nos municipios em que ellas se engajam.

O aviso do ministerio da guerra prohibindo as gratificações concedidas aos voluntarios, quando estes não tenham a idade de 18 annos, tem privado o exercito de alguns bons soldados.

Os receios da má colheita com que nos ameaçava a secca, quando as roças mais careciam de chuva, vão-se desvanecendo de todo, pois nestes ultimos dias tem chuvido a cantaros.

Contando com a má colheita futura os fazendeiros escasseavam os supprimentos, e antes a esta causa do que á falta real de cereaes era devida a carestia que se experimentava nos generos de primeira necessidade. Apenas principiaram as chuvas começaram a entrar tropas carregadas de mantimentos, e o feijão, que havia alcançado o preço de 4$500 o alqueire, já hoje se vende a 3$200. (*Idem.*)

RIO DE JANEIRO.

17 de dezembro de 1853.

Lê-se no *Correio da Victoria* de 14 do corrente:

« Um soldado da companhia fixa de caçadores, de nome Amancio de Oliveira, por occasião das salvas do dia 8 na fortaleza de S. João desta cidade, soffreu, socando uma das peças que salvava, uma explosão, que o atirando da muralha ao mar foi ao depois apanhado com fractura completa de todo braço direito, e quasi esmigalhado. Recolhido ao hospital, no terceiro dia soffreu a amputação do membro; corre perigo de vida, e quando não pereça, ficará sem este membro, consumido em o serviço da patria. Em todo tempo tem elle apresentado coragem e sangre-frio.

« De ha muito que previamos uma destas desgraças, porque guarnecer uma fortaleza com praças de caçadores, e conservar as carretas das peças como existem em ambas as fortalezas desta capital, he promover sinistros semelhantes a estes para a guarnição, e mesmo para os respectivos commandantes.

« Até hoje não nos consta que o soldado Amancio tenha fallecido. »

« — Temos de lastimar a morte de um pai de familia. Na noite do dia 7 do corrente o Sr. Bellarmino Xavier Pinto Saraiva foi assassinado por dous malvados, e a cacete, na estrada que segue para a fazenda do Orobó, no lugar denominado — Itapulanga — meia legua distante da povoação de Piuma, districto de Guarapary. Ignoramos a causa de semelhante assassinato, bem como tambem ainda são desconhecidos os assassinos.

« He este um crime que merece severa punição, e em que a policia deve intervir com todo seu zelo e actividade para a prisão dos autores e desagravo da sociedade e justiça ultrajadas. »

« — Os presos da cadeia da cidade de S. Matheus tentaram um arrombamento e fuga; mas sendo logo presentido, foi acautelada a fuga, e os presos postos em melhor guarda e vigiados com duplicado cuidado pela tropa que alli está destacada. »

Por decretos de 12 do corrente foram:

Perdoados: o soldado do meio batalhão do Ceará Antonio Saraiva de Moura, do crime de deserção que commetteu, uma vez que se apresente a qualquer autoridade civil ou militar da dita provincia, dentro do prazo de dous mezes, contados da data da publicação do decreto na referida provincia.

O soldado do segundo batalhão de infantaria, Beraldo Soares do Reis, do crime de deserção, uma vez que se apresente ao commandante das armas da côrte dentro do prazo de dous mezes.

O soldado do segundo regimento de artilharia a cavallo, Carlos Bohnhoff, do resto do tempo que lhe falta para cumprir a sentença de dous annos de prisão a que foi condenado.

O ex-soldado do primeiro batalhão de infantaria João Luiz, do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena a que foi condenado pelo crime de terceira deserção simples.

O soldado do dito batalhão, Theophilo Francisco de Oliveira, do crime de deserção que commetteu.

Amnistiado: o primeiro cadete do quinto batalhão de infantaria Francisco Xavier Cavalcanti de Almeida, que se acha pronunciado pelo crime de rebellião em que tomou parte na provincia de Pernambuco.

Transferido: o capitão do setimo batalhão de infantaria Marcolino José da Silva Gonzaga, para o corpo do estado-maior de segunda classe, ficando aggregado emquanto não houver vaga.

Demittidos: o capellão da primeira classe da repartição ecclesiastica do exercito, padre José de S. Luiz Bimbert, e o alferes do setimo batalhão de infantaria João Xavier Pestana, por assim o haverem pedido.

— 18 —

Por decretos de 15 do corrente mez foram nomeados:

O conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, desembargador e presidente da relação da Bahia, para um lugar de ministro do supremo tribunal de justiça.

O conselheiro Francisco Gonçalves Martins, desembargador da relação da Bahia, para presidente da mesma relação por tempo de tres annos, na conformidade da lei.

Foi concedida ao bacharel José Pedro Carlos da Fonseca a demissão que pedio, do cargo de 3. supplente do 1. delegado do chefe de policia do municipio da côrte.

Teve mercê José Olympio Gomes de Souza da serventia vitalicia do 1. officio de escrivão do juizo de orphãos do termo da capital da provincia da Bahia.

Por decreto de 16 do mesmo mez:

Foi concedida ao brigadeiro Marcos Antonio Bricio, commandante superior da guarda nacional da comarca da capital da provincia do Pará, a gratificação annual de 600$ emquanto exercer o mencionado commando.

Foi reformado no mesmo posto o tenente-coronel do extincto corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio da villa de S. Francisco, da provincia da Bahia, Joaquim Gomes de Araujo Góes.

— 21. —

Lê-se na **Revista Commercial** de Santos de 19 do corrente:

« No dia 15 voltou de sua viagem a Paranaguá o vapor **Paraense**, trazendo a noticia da feliz chegada do Exm. Sr. presidente do Paraná, que foi recebido com as saudações e solemnidades do costume, e subio a serra, continuando sua viagem para Coritiba, no dia 14. Houveram muitas festividades durante os dias da presença de S. Exc.

« Recebemos uma carta de Jacarehy de 9 do corrente, que nos traz a noticia de um grande transbordamento do rio Parahiba no dia primeiro do corrente. A' meia noite desse dia o rio principiou repentinamente a crescer de tal sorte, que causou terror aos habitantes desta cidade, ainda lembrados da inundação do fevereiro p. p. Foi consequencia das immensas chuvas que ha oito dias cahiram depois de uma secca que fez outros tantos estragos. Ainda não se sabia, mas suppunha-se que muitos lavradores perderam suas plantações por essas varzeas. »

— 24 —

Temos folhas do Rio Grande até 8 do corrente. Trazem a noticia do incendio da igreja de S. Francisco na cidade do Rio Pardo.

O *Rio Grandense* da ultima data refere esse triste acontecimento do modo seguinte:

« No dia 28 ardeu completamente a capella-mór da igreja de S. Francisco da cidade do Rio Pardo, uma das mais antigas e devotas das que alli havia. Ignora-se como prendeu o fogo, mas suppõe-se que fosse devido a algum descuido do sacristão ao apagar as velas depois da missa, e da celebração de um casamento que ahi tivera lugar na manhãa do mesmo dia.

« O facto he que á uma hora da tarde he que se presentio, e que acudiram algumas pessoas das que mais proximas residem do lugar do sinistro.

« O primeiro a chegar e a metter mãos ao arrombamento das portas foi o Sr. tenente Alexandrino de Mello Alencar, a quem logo em seguida vieram coadjuvar os Srs. Ribeiro e Landim, negociantes, seguidos instantemente pelo povo em peso, que a porfia disputava-se a primasia dos esforços para salvar o venerando templo.

« O Sr. coronel José Joaquim de Andrade Neve, foi o primeiro a trepar aos tectos incendiados para cortar e limitar o incendio á capella-mór, evitando a sua communicação ao corpo da igreja. Este valente exemplo foi corajosamente seguido pelos populares, e felizmente, sem termos a lamentar catastrophe nenhuma conseguio-se atalhar os progressos do fogo.

« Ao primeiro signal de rebate o batalhão 14 pegou em armas; e destacando uma força commandada pelo Sr. tenente Duarte para fazer a policia no lugar do incendio, o resto correu com seus officiaes para ajudar os vizinhos na extincção do fogo. As nossas cartas são contestes em fazer os maiores elogios á coragem e destreza que desenvolveram nessa conjunctura; e no dia seguinte, 29, ainda estavam no theatro do sinistro, ás 8 horas do dia, trabalhando por afogar até as derradeiras faiscas da ignição, que se havia apossado dos carneiros por baixo do pavimento da capella-mór.

« Das muitas urnas contendo os restos de pessoas notaveis que ahi achavam-se depositadas, só conseguiram salvar as do illustre general visconde de Pelotas e do Sr. Coêlho Borges, pai do Sr. Dr. Coêlho, juiz municipal do Taquary e Triumpho.

« Das imagens e alfaias que enriqueciam o altar-mór, nada se salvou absolutamente, por que quando se chegou a franquear a entrada ja todo elle estava n'uma viva chamma que não consentia chegar-se-lhe; porem a magnifica Via Dolorosa do vulto e as imagens das Senhoras da Boa-Morte, da Porciuncula e Dores, obras da Bahia e de tão primoroso trabalho que as vimos varias vezes ser objecto de admiração e applauso de illustrados viajantes estrangeiros, foram salvas a muito custo e perigos, bem que com bastante estrago. Assim tambem aconteceu com a sacristia e corpo da igreja, que estão verdadeiramente em ruinas, meio descobertos, e com os altares, portas e janellas destroçados, levantando no meio dessa grande ruina que se chama — o Rio Pardo — mais um monumento da destruição de suas grandezas. He indizivel a consternação que cahio sobre a infeliz cidade com este infortunio inexperado.

« As nossas cartas a revelam em cada uma de suas linhas como se escrevendo-as os nossos bons amigos tivessem perante os olhos a visão desoladora da decadencia continua e quasi irremediavel da sua nobre terra. Este sentimento se manifestou grande e sublime na remoção dos objectos sacros arrancados á voracidade do incendio, e que foi feita procissionalmente com a maior solemnidade ás 6 horas da tarde do dia 29.

« Os sinos de todas as igrejas dobravam, levando pelo espaço as lamentações doidas de todo um povo que ia buscar choroso e penitente um outro tecto para os objectos da veneração do seu culto, deixando em ruinas o templo amado que se acostumára a olhar como seus penates, que recebêra as suas alegrias e as suas dôres ao ir pedir ao altar a consagração de suas meigas illusões de noivo, ou de suas alegrias de pai, ou o consolo das suas agonias de orphãos.

« O bello sexo rio-pardense acudio todo ao triste sahimento e as mais notaveis e gradas d'entre elle carregaram nos hombros os andores das Senhoras das Dôres, Porciuncula e Boa-Morte. A tropa acompanhou, tocando as suas bandas tocatas funebres que condiziam com a sublime tristeza dessa cruel solemnidade, mais grandiosa que por quaesquer demonstrações externas pela desolação immensa e pela contrição do povo. »

No dia 1 do corrente cahio sobre a cidade do Rio Grande um grande furacão, que causou immensos estragos nos quintaes e chacaras.

O *Rio Grandense* diz:

« Ha bastantes dias que o calor era extremo intenso, e atmosphera impregnada de electricidade ameaçava grande tormenta. No domingo amanheceu um dia bello, porém quente, e á proporção que avançava o dia crescia o calor, e uma trovoada formava-se pelo lado do O.

« Pela volta das 4 horas, desabou uma borrasca espantosa acompanhada de um tufão que causava terror. A chuva não parecia agua e sim nuvens de pó, arêa e fumo! As arvores, que já bastante haviam soffrido com os temporaes de outubro, acabaram com este de perder a fructa, nas chacaras e quintaes mais arredados do centro da cidade. Houve pecegueiros que ficaram sem um pecego, e parreiras que ficára como novamente podadas; voavam os galhos como palhas pelos ares; foi um destroço geral.

« Muitissimas cercas, muros, telha dos telhados, etc., vieram abaixo, e confessamos que ha muitos annos não viamos um tufão tão forte. Até o momento em que escrevemos não nos consta que no mar houvesse desgraça alguma.

Lê-se no *Diario do Rio Grande*:

« Recebemos a seguinte carta:

« Bagé 29 de novembro de 1853.

« Estupendo acontecimento acaba de ter lugar no silencio da noite e no meio deste povo, para ser registrado na luctuosa chronica do anno, que felizmente está a concluir-se!

« Fortunato José de Paiva, casado, com 5 filhos, antigo official de justiça do fôro desta villa, assassinou sua mulher com um tiro de pistola na cabeça na noite do dia 26 do corrente, e pondo na cama o cadaver, abraçou-se com elle, e com a mesma pistola suicidou-se!... Offerecendo assim o mais triste dos quadros, revelando a mizerabilidade de nossa essencia!... Assim acabaram estas infelizes creaturas deixando os filhos na idade infantil. Attribue-se essa tristissima scena aos effeitos da embriaguez!... Maligno espirito!....

O *Rio Grandense*, referindo-se a cartas do Jaguarão datadas em 5 do corrente, annuncia que o general Rivera ordenára a 18 Hespanhoes, 1 Francez e 1 Argentino que evacuassem o territorio de Arredondo no prazo peremptorio de meia hora, não lhes permittindo levar nem um cavallo.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos dos termos:

De Baturité, no Ceará, o bacharel João da Matta Corrêa Lima;

De S. João do Principe, na mesma provincia, o bacharel José Fernandes Vieira Bastos;

De S. José, Goianninha e Flor, na provincia do Rio Grande do Norte, o bacharel Manoel Pedro Moreira Villa Boim;

De Abrantes e Matta de S. João, na Bahia, o bacharel Carlos de Cerqueira Pinto;

De Ilhéos e Olivença, na mesma provincia, o bacharel Salustio Pereira de Carvalho.

De Januaria, em Minas Geraes, o bacharel João Bernardo de Vasconcellos Coimbra;

De Marianna, na mesma provincia, o bacharel Aprigio Ferreira Gomes;

De Poconé, na provincia de Matto-Grosso, o bacharel Ayres Augusto de Araujo;

De Jundiahy, na provincia de S. Paulo, o bacharel José Vicente Marcondes;

De Mogy das Cruzes e Santa Isabel, na mesma provincia, o bacharel Luiz Filippe Sampaio Vianna;

De S. Francisco e Porto Bello, na provincia de Santa Catharina, o bacharel José Martins Vieira.

Foi reconduzido o bacharel José Pacheco Pereira no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Francisco, na Bahia.

Foi concedida ao Dr. José Pereira do Rego a demissão que pedio do cargo de 2. delegado de policia da côrte.

Por decretos de 19 do corrente:

Mandou-se conservar o posto de major aos commandantes das primeiras companhias do 5. batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, Antonio da Silva Castro Florim, e do 2. batalhão da capital da Bahia Joaquim Mauricio Ferreira.

Foram reformados nos mesmos postos:

O major do extincto batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Santo Antonio de Sá, da provincia do Rio de Janeiro, Francisco Rodrigues Ferreira.

O capitão secretario-geral do extincto commando superior da guarda nacional dos municipios de Paraty, Angra dos Reis, S. João do Principe e Mangaratiba, da mesma provincia, João José de Sá Cherem.

Por decreto de 20 do mesmo mez:

Foi removido o desembargador José Ferreira Souto da relação do Maranhão para a da Bahia.

(*Jornal do Commercio.*)

Bahia 23 de dezembro de 1853.

SECRETARIA DE POLICIA.

O chefe de policia da provincia, tendo noticia da desconfiança, em que se acham o commercio, os estabelecimentos de credito e estações de fazenda sobre as sedulas de 50$ rs. de uma e outra estampa, attenta a diligencia hontem effectuada, e apprehensão de grande numero de taes notas, resolveu publicar quanto antes o exame, a que mandou proceder por pessoa particular e entendida, nas notas falsas em relação ás verdadeiras, até que outros exames officialmente se façam pela thesouraria da fazenda.

Exame das notas falsas de 50$000 rs. terceira estampa.

As notas de 50$ rs. da terceira estampa são facilmente reconhecidas, ao primeiro golpe de vista, que se lance sobre os fundos dos cantos, e tarjas das ditas notas, os quaes são formados por uma multidão de pontos sem ordem nem ligação alguma entre si, occupando confusamente os espaços, que deixam as lettras dos ditos cantos e tarjas. Nas notas verdadeiras os referidos fundos são feitos por um bello trabalho de guilloché, que sendo formado, não por pontos, mas por pequenissimas figuras geometricas, fazem um todo harmonioso, descrevendo linhas distinctas em diversos sentidos.

O primeiro — c — da primeira palavra — cincoenta — e o ultimo — a — da segunda, collocadas na tarja superior, estão nas notas falsas muito mais encostadas ás duas linhas perpendiculares, que dividem os cantos das tarjas, notando-se por isso muito maior espaço nas notas verdadeiras entre estas linhas e as referidas lettras. A primeira estrella da tarja inferior está muito sensivelmente afastada da linha divisoria do canto com a tarja, formando por tanto um espaço maior do que aquelle, que se apresenta nas notas verdadeiras, entre a linha e a referida estrella.

Os finos da letra bartardinha dos dizeres da nota — *ao portador d'esta a quantia de etc.* — são na nota falsa muito grosseiros, e a mesma letra muito mal feita.

No canto superior do lado esquerdo da nota, o espaço dos dous raios da estrella, cujos extremos tocam a linha, que divide o dito canto da tarja, são occupados nas notas verdadeiras por duas pequenas linhas, nas falsas por quatro.

Os nomes das provincias collocados dentro das lettras das palavras — *imperio do Brasil* — são nas notas falsas mal feitas, e algumas lettras, especialmente a lettra — *a* — de caracter differente d'aquelle das verdadeiras.

Os algarismos consecutivos por extenso — *cincoenta mil reis* — *cincoenta mil reis*, que enchem todo o espaço dos dizeres da nota — *ao thesouro nacional* — *etc. etc.* principiam nas verdadeiras pela palavra completa — *cincoenta mil reis* — nas falsas pela incompleta — *cincoenta mil reis.* —

Além do trabalho pouco delicado d'estas notas, são estes os signaes salientes, pelos quaes podem ser facilmente conhecidas. Ha outras notas falsas do mesmo valor, e estampa, e parecem feitas por outra chapa, cujo trabalho he mais bem desempenhado e perfeito; porém, se as que se acabam de descrever são conhecidas quasi sem exame, estas ainda mais facilmente o poderiam ser pelos signaes seguintes, não obstante a regularidade do seu trabalho.

A efigie de S. M. I. acha-se n'estas notas falsas muito mais proxima á linha superior horizontal, collocada por cima nos diversos dizeres — *No thesouro nacional etc., etc.,* — do que resulta haver muito menor distancia d'esta linha ao nó do laço, que prende os dous ramos, no centro dos quaes está o retrato do monarcha.

Da linha inferior d'estes mesmos dizeres a primeira linha da tarja de baixo ha, nas notas falsas, muito maior espaço do que nas verdadeiras, cuja differença, sendo muito saliente, se conhece logo á primeira vista.

O algarismo 50$000, que se lê por baixo da palavra — *do Brasil* — está nas notas falsas mais proximo á linha perpendicular, que divide as tarjas dos cantos; vendo-se, por tanto, nas notas verdadeiras maior espaço entre esta linha e o extremo do fundo, em que está assentado o referido algarismo.

O ovado, em que estão as armas imperiaes, he nas notas falsas muito menor do que aquelle das verdadeiras; assim como o escudo das ditas armas he menor nas falsas, do que o he nas verdadeiras.

O — *I* — da palavra — *Imperio* — está nas notas falsas mais proximo da linha perpendicular, que separa os cantos das tarjas do lado esquerdo da nota falsa.

Secretaria da policia da Bahia 21 de dezembro de 1853. — *Andre Corsino Pinto Chichorro da Gama.*

(*Jornal da Bahia.*)

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

12 de dezembro de 1853. (*)

Certos motivos, de que nada importa saber-se, foram causa de que lhe não participasse em tempo algumas occurrencias que tiveram lugar depois da minha precedente; mas, como dizem que mais val tarde que nunca, passarei a relatar-lh'as pela forma e maneira seguinte:

No ultimo dia do mez que findou-se, encerrou o Dr. juiz de direito da comarca a correição, que abrira pelo principio de outubro ultimo: dizem que S. S. dera não poucos provimentos ácerca de diversas faltas e irregularidades, que encontrou nos feitos submettidos ao seu conhecimento, além do que suspendeu, e não sei se tambem mandou que fosse responsabilisado o escrivão do registro de hypothecas desta cidade, pela irregularidade da escripturação dos livros a seu cargo; tambem suspendeu, por falta de titulo, ao escrivão privativo do jury, e, não sei porque motivo, ao contador e distribuidor do juizo, ao depositario geral e a mais alguns serventuarios subalternos do mesmo juizo; e, finalmente, dizem que passou tambem um foguete a alguns subdelegados, pelo abuso de se arvorarem em juizes com alçada, para procederem a penhora e arremalação de bens para pagamento de custas.

Outro sim, dizem que mandou, que os avaliadores e partidores do juizo não acompanhassem, d'ora em diante ao juiz de orphãos, quando este houvesse de sahir, para fazer inventarios: esta medida tem sido bastantemente applaudida; porque nada mais incommodo, nem mais gravoso para as partes, do que terem de soffrer uma comitante, pouco mais ou menos, como a dos antigos ouvidores, quando sahiam de correição; e ainda em cima, todos julgavam-se com direito a caminho, estada, e não sei se até a cavalgaduras com a competente forragem: verdade he, que o actual juiz de orphãos, honra lhe seja feita, independente mesmo deste provimento ja havia cortado, *in partibus*, por este abuso, que tambem não foi adoptado por alguns dos seus antecessores, sendo que mais vigorou durante as interinidades, a que tem estado sujeito o termo de tempos para cá.

O jury desta cidade, que fôra convocado para o dia 1º deste mez, como precedentemente lhe havia communicado, não póde installar-se nesse dia, por falta de comparecimento dos jurados em numero legal, e sim no dia 5, dissolvendo-se no dia 9, depois de julgados varios processos, que foram submettidos ao seu conhecimento, sendo as decisões mais notaveis as seguintes: Pedro Ambrosio, accusado de homicidio na pessoa de José Natuba, absolvido e appellado pelo Dr. juiz de direito; Felix de Xico Alves, tambem accusado de homicidio na pessoa de Miguel Gabriel Pereira de Lira, absolvido, dizem que por um engano, e igualmente appellado pelo mesmo Dr. juiz de direito; Felix Dias Chaves (he a segunda ou a terceira vez que he julgado) accusado de crime de morte, absolvido e tambem appellado; tres marmanjos, conhecidos pelo nome de tres Viegas, accusados de complicidade no assassinato de João Monjope, absolvidos e não appellados; João Vianna de Lima, accusado de ter morto com veneno a sua mesma mulher, condemnado no grão minimo do art. 193 do Codigo Penal; e finalmente Severino da Cruz e Joaquim Coelho de Santa Anna, accusados de ferimentos leves, condemnados no grão minimo do art. 201 do mesmo codigo.

A causa porque mais se difficultou a reunião dos jurados, foi a peste de bexigas, que reappareceu com força na cadeia; e a não ser a medida, tomada pelo delegado supplente, de mandar retirar da mesma cadeia os presos affectados da dita peste, não teria havido nem um dia de sessão; porquanto, todos os jurados estavam, como que a uma falla, dispostos a retirarem-se, fosse qual fosse a pena que houvesse de caber-lhes por semelhante passo.

Dos presos que foram removidos, consta-me que um succumbira para o amanhecer de hoje, achando-se os mais em grande risco: os habitantes deste lugar estão com os maiores receios de que a peste senão diffunda por entre todos, o que parece inevitavel, attenta a facilidade com que semelhante peste costuma propagar-se, e bem assim, a difficuldade que ha de adoptar-se medidas rigorosas de hygiene, como muito conviria em tal caso.

Não obstante, porém, estes receios, cada um se prepara para tomar a parte que poder, nas folganças da festa que já nos bate á porta; ainda bem, que já aqui se acha uma companhia de gymnasticos, sob a direcção do Sr. Manoel do Nascimento Porto, a qual deu a noite passada o seu primeiro espectaculo, do que dizem que senão desempenhára mal.

No dia 8 do mez que vai correndo, e no lugar do Gregorio do primeiro districto da freguezia de Tracunhem, um certo Esmeraldo Pereira de Mello, querendo mostrar ao vivo a maneira porque, dias antes, tinha morto um veado, pregou uma pellourada nas costellas de um pobre diabo, de nome José Taxeiro, que por mal de peccados passava nessa occasião: dizem que D. Diplomacia anda mettida no meio deste successo, alem de que seja elle considerado mera casualidade, e, sabe quem sabe, quem não sabe aprendesse, assim ha de ser.

Tambem ha poucos dias, um quidam por nome Manoel de Barros, morador em Alagôa Secca, teve uma altercação com João Saxinho, morador neste districto; e porque o dito Barros sahisse com uma arranhadura, que lhe fez o Saxinho, dizem que com uma faca, foi este seguido por elle com uma matilha de cães, e, encontrando-o cahido por ebrio, pregou-lhe uma roda de pao, trazendo-o em seguida para a cadeia. Dizem que o Saxinho vai ser, ou está sendo processado; e dizem mais...chiton! O que acontece com este homem he extraordinario: he esta a terceira vez que apanha, e não pouco, vem para a cadeia, e he processado; he teimoso o diabo do homem!

A deliberação tomada pela camara, de mudar as differentes feiras para dias diversos daquelles, em que foram instituidas *ab initio*, vai dando idéa de produzir aquillo, que era bem facil de prever, se se attendesse aqui: o povo não gosta de abrir mão tão facilmente de um costume, ainda quando esse costume fosse em prejuizo do mesmo povo: em abono desta verdade ahi está esse grande alvoroto, havido em Madrid no anno de 1766, por causa da ordenança que mandou arredondar os chapeos, sendo que por isso Carlos III teve um tal desgosto, que esteve a ponto de mudar a séde do governo para Sevilha. Mas, onde me vou mettendo? Se o Moraes souber disto briga; voltemos, portanto, ao pobre assumpto: consta-me que ha alguma agitação entre os moradores da Vicencia, por causa da referida mudança; e que o subdelegado respectivo nutre apprehensões a respeito. Em Alagôa Secca rasgaram o edital, pelo qual a camara fazia publica a deliberação que tomára; permitta Deos que fiquemos ahi.

Entretanto, não pense alguem que sou de opinião, que a camara não adopte aquellas medidas, que julgar a bem do municipio, não; mas que o faça quando realmente a cousa fôr de interesse publico, e sempre mediante o emprego de medidas preparatorias; do contrario, ha de sempre arriscar alguma cousa; e hoje, em que se busca segurar tudo, até os bilhetes de loterias! não he bom arriscar, seja lá o que fôr.

Somos chegados á quadragesimal festas, a novena da Senhora da Concenção acha-se em andamento, com o asseio e esplendor que era bem de esperar do zelo e dedicação religiosa do encarregado da mesma; assim sua espectativa seja bem correspondida dos devotos, para que não venham elles a ser victima de sua mesma dedicação.

Os generos de primeira necessidade ainda estão caros; com tudo a carne, sabbado, esteve por preço bem commodo.

Saude, &c.

X.

Carta particular.

(*) Comquanto tenhamos publicado noticias posteriores ás de que trata esta correspondencia, que só agora nos veio ás mãos, resolvemos não omitti-la para conservar seguidos os factos, que devem servir de base áhabil penna, que houver de escrever a cronica de nosso paiz. *Os RR.*

Resumo das obras do melhoramento do porto, sob a inspecção do arsenal de marinha, que se fizeram no trimestre findo.

Escavou-se no ancoradouro da descarga, para continua-lo para o sul, mais 50 braças donde se extrahio 15,440 tonelados d'arêa, e collocaram-se no recife, confronte este lugar, duas peças velhas para servirem de amarrações aos navios.

Fez-se na ilha do Nogueira 171 palmos de muralha, e 174 de estacada entaboada. Concluio-se a tapagem das duas brechas do recife, e elevou-se 5 palmos na altura do mesmo na distancia de 699 palmos com a grossura de 20 a 23. Fez-se na muralha e caldeira do norte do arsenal 7,812 palmos cubicos de alicerce e respaldo, 11:175 palmos cubicos de alvenaria e cantaria, 17,269 palmos cubicos de alvenaria, e 2,862 palmos de guarnição. Em todas estas obras se gastaram em resumo 7,000 tonelladas de pedra bruta, 753 palmos de pedra de cantaria, além de 500 extrahidos do fundo do canal do porto, 61,500 tijolos de alvenaria grossa, 693 barricas de cemento, 2,300 alqueires de cal preta, 125 saccos, 50 pranchões de madeira ordinaria, 70 travessas, 100 caibros, 600 pregos e cavilhas, 37 arrobas de chumbo em barra, 10 arrobas de estôpa de embira, 20 libras de miatha; e foram empregados nas mesmas obras 150 operarios entre pedreiros, cantéos, carpinteiros, calafates, ferreiros, serventes, remadores e canoeiros, além de 8 canoas, 3 batelões e um escaler.

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 4 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: a minha ordem, o preto José, escravo do desembargador Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, a requisição deste; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, José Pereira da Silva, por desordem; e á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, o francez João Patricio, sem declaração do motivo, e os crioulos Benedicto José Rufino, e Jeronymo Pereira da Silva, por briga, sendo este ultimo desertor do corpo de policia.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 4 de janeiro de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

Idem do dia 5.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do delegado do segundo districto deste termo, Juvencio Manoel Ribeiro; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o allemão João Baas; e a ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, Antonio, escravo de João Baptista Accioli, todos sem declaração do motivo.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 5 de janeiro de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia. — O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Entrou hontem do sul o vapor *San Salvador*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro com datas até 25 do passado, e da Bahia até 2 do corrente.

Por decreto do dia 15 de dezembro foi nomeado ministro e secretario de estado dos negocios da marinha o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos.

O Sr. commendador Manoel Lopes Pereira Bahia foi agraciado com o titulo de barão de Mirity; e o Sr. Antonio Lacerda Charmont com o de barão de Arary.

S. M. o Imperador houve por bem agraciar o Sr. barão de Tinguá, com a commenda da ordem da Rosa, em remuneração dos importantes serviços que prestára ao municipio de Vassouras, concorrendo com avultadas sommas para a construcção da casa de caridade do mesmo.

Foi mais condecorado, com o habito da ordem de Aviz, o primeiro cirurgião do corpo de saude da armada, o Dr. Joaquim Marianno Pereira.

Foram nomeados os capitães de fragata João Nepomuceno de Menezes e Antonio Francisco Pereira, o primeiro para commandar os navios desarmados; o segundo para director do estabelecimento de cordoaria na Armação.

O Sr. bacharel em lettras Miguel Alves Vilella, foi despachado secretario do collegio Pedro II.

No dia 15 de dezembro p. p. celebrou o instituto historico o anniversario de sua installação em uma das salas do paço imperial, e em presença de S. M. O secretario, o Sr. Dr. Macedo leu o relatorio dos trabalhos do instituto; e o Sr. Dr. Paula Menezes, no impedimento do orador, o Sr. Porto Alegre, leu o elogio dos membros fallecidos durante o anno.

Pelo ultimo paquete recebeu de Londres o Sr. ministro do imperio, um dos exemplares da convenção relativa á estrada de ferro da côrte para S. Paulo e Minas, e dos estatutos porque se deve regular a respectiva companhia da sociedade anonyma. Já se acha depositada uma caução de 12,000 libras esterlinas nas mãos dos banqueiros Heywood Kennard & Companhia.

No dia 20 do passado teve lugar, em presença de SS. MM. II., e em uma das salas da escola militar, a collação do grão de Dr. em medicina aos alumnos da academia da côrte, que terminaram o curso.

Haviam fallecido no Rio os Srs., J. José Dias Camargo, chefe da mesa provincial; Antonio Rodrigues de Araujo Bastos, inspector da pagadoria das tropas: e A. Lawrie, antigo leiloeiro.

Foram presos pela policia os subditos portuguezes Francisco José de Carvalho, e Antonio Alves Lourreiro, que haviam chegado no paquete inglez. Tinha o chefe de policia ordenado rigorosa busca na bagagem desses individuos, afim de averiguar-se se traziam, como se suspeitava, moeda falsa para o Brasil; mas não se lhes encontrando nada, foram logo soltos.

Lê-se no *Correio Mercantil*:

« Pelo juizo municipal da villa da Estrella foram pronunciados tres individuos como introductores de notas falsas de 50$ rs., passadas em Petropolis. Segundo somos informados, Manoel José Antunes, official de pedreiro, ha pouco chegado do Pôrto, foi quem levou essas notas para Petropolis. Um irmão do dito Antunes, caixeiro da rua do Rosario, que havia tambem sido preso por se suppor que a elle tinham vindo essas notas em um barril de paios, não foi pronunciado, e bem assim um negociante desta côrte. Estes dous ultimos foram presos a ordem do Sr. desembargador chefe de policia.

« Consta-nos que S. Exc. o Sr. José de Vasconcellos e Souza, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da nação portugueza, encarregou ao Sr. conselheiro João Baptista Moreira, consul desta nação, de dar as providencias necessarias para que se façam com a possivel brevidade exequias solemnes pelo fallecimento de S. M. a rainha de Portugal, as quaes, segundo nos informam, terão lugar no mosteiro de S. Bento, por ter o dignissimo D. abbade Fr. Marcellino do Coração de Jesus accedido da melhor vontade ao pedido que se lhe fez para tão piedoso fim.

« No dia 8 do corrente teve lugar, no municipio de Benevente, um crime horroroso e infame pela barbaridade e cobardia com que foi commettido. O Sr. Bellarmino Xavier Pinto Saraiva, fazendeiro daquelle municipio, homem casado, e com duas filhas moças, recolhendo-se á sua casa a cavallo, tendo deixado seu pagem um pouco atrás, foi acommettido por quatro negros que, armados de cacetes, o maltaram a bordoadas; o infeliz, além de estar completamente desarmado, soffria de paralysia em todo o lado direito! O acto praticado por aquelles malvados foi, segundo somos informados, uma obra de encomenda: o principal autor do crime era indigitado. Esperamos que o Sr. Godoy, chefe de policia da provincia do Espirito Santo, cumprirá seus deveres como magistrado inirego que he.

Havia na corte datas do Rio Grande do sul até 8 do passado. Em outro lugar encontrarão os leitores as noticias dessa provincia, bem como os de Parana e Minas Geraes.

Todos despachos que tiveram lugar pelos differentes ministerios, vão publicados na parte competente.

— Na Bahia tomou posse do lugar de chefe de policia, no dia 23 do passado, o Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes.

O *Correio Mercantil* em seu numero de 21 do passado, publica a seguinte e importante noticia:

« Diversas casas na cidade alta, n'Agua de Meninos, rua Nova do Commercio e dos Ourives foram cercadas hoje ao meio dia. O Sr. Chichorro em pessoa se apresentou no escriptorio do negociante Villarinho, e ahi passando a fazer as buscas convenientes achara, segundo se nos informa, grande quantidade de papel roxo já preparado, assim como varias sedulas falsas do valor de 50$ rs., alem de outros documentos importantes, que exuberantemente provam o delicto.

« Quando a autoridade chegou n'aquelle escriptorio não encontrou mais o negociante João da Costa Junior, sobre quem tambem tinha tido denuncia; mas as 3 1/2 horas da tarde correu a noticia de que este senhor fôra preso n'Agua de Meninos em companhia do negociante José Manoel de Azevedo e de um D. Pedro, hespanhol.

« Consta que tambem se acham presos os Srs. Furtado, Negrão, e outras pessoas inclusive o Villarinho que foi achado mesmo no seu escriptorio, na rua Nova do Commercio n. 13.

Eis o que por ora podemos annunciar, pois que até o momento em que serevemos estas linhas (4 horas) a policia ainda se acha atarefada, e por tanto ainda não póde publicar o resultado de suas pesquizas, que, á se acreditar o que corre por toda a cidade, foram reveladas por individuo que tem parte neste negocio.

« Seja o que for o certo he que se descobrio a mina e que os seus trabalhadores ou agentes estão presos: todavia qualquer outra noticia que tenhamos a respeito, a daremos ao publico, segundo ella nos for communicada.

Em outro lugar transcrevemos o exame a que se procedeu nas notas falsas, por onde se podem ver quaes os seus signaes caracteristicos.

Le-se no *Jornal da Bahia*:

« No dia 29 de dezembro foi solto o Sr. Antonio Moreira de Paiva, negociante, o qual tinha sido preso á ordem do Sr. Dr. chefe de policia.

« No mesmo dia tirou-se de uma casa, que na ladeira da Praça, tinha ultimamente servido de secretaria da policia, uma machina para fabrico de moeda falsa, do tempo de José Maria Candido Ribeiro, que fôra lá deixada, e se acha depositada agora na que actualmente he occupada por aquella secretaria.

« No dia 31 de dezembro no convento de S. Francisco pelas 9 horas 1/2 da manhãa, compareceu o Exm. Sr arcebispo, que subindo para o docel, que lhe estava preparado, benzeu a imagem do Sr. do Bomfim, fazendo-lhe depois adoração.

« Nessa occasião um religioso Franciscano leu uma pastoral do Exm. S. Arcebispo, que ao depois publicaremos.

« Na noite de 24 para 25 do passado, foi roubada a casa do Sr. Dr. João Carneiro da Silva Rego, o qual com sua familia estava na roça de seu pai ao Cabulla.

« Os ladrões levaram joias, fazendas e fato de homem e senhora.

« O Sr. Dr. chefe de policia apresentou-se em casa d'aquelle senhor, á ladeira da Saude, immediatamente que soube do facto, e deu as providencias que o caso exigia, mandando ao mesmo tempo prender uma preta, que estava em casa, por suspeita de complicidade.

« No dia 28 do passado houve no salão da Praça do Commercio uma reunião de negociantes, na qual decidiram que se collocaria de novo no salão o retrato de D. Marcos de Noronha e Brito, conde dos Arcos, fundador d'aquella casa, e que tambem se collocaria lá o retrato do Sr. Conselheiro Manoel Alves Branco, que muito cooperou para que se decidisse que o usofructo della pertencia ao corpo de commercio, e o do Sr. Dr. João Mauricio Wanderley, actual presidente desta provincia, pelo plano, que deu para a captura dos traficantes de moeda falsa, executado no dia 20 do mesmo mez.

« Resolveram igualmente dar ao Sr. Dr. Chichorro uma prova de sua gratidão, offerecendo em dote ás suas duas filhas o resultado de uma honrosa subscripção.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Como até hoje não tenha apparecido em nenhum dos nossos jornaes o resultado da eleição para deputado geral de Serinhaem, apresso-me a declarar, que o Exm. Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo obteve 30 votos, unanimidade do collegio. Dignem-se, Srs. Redactores, dar publicidade a estas linhas, pelo que muito agradecido lhes ficará — *Um dos eleitores.*

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

Ministerio da marinha e ultramar. — Constando a S. M. a R. que alguns capitães de navios portuguezes das ilhas dos Açores conduzem colonos para o Brasil, levam a seu bordo mais passageiros do que comporta a lotação do navio, e convindo pôr cobro a semelhante abuzo: manda a mesma Augusta Senhora pela secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar que o major general da armada dê as mais terminantes ordens aos capitães dos portos das referidas ilhas, para sob a sua responsabilidade examinarem aquelles navios, oppondo-se a sua sahida quando o numero dos individuos a bordo exceder ao que está marcado no artigo 4.º das instrucções aprovadas por portaria deste ministerio de 19 de agosto de 1842, por onde se determina que o navio mercante, que sahir dos portos destes reinos ilhas adjacentes ou das provincias ultramarinas para qualquer dos portos estrangeiros, situados ao sul da latitude de 30º norte não possa fazer viagem com mais de dous individuos Portuguezes a bordo por cada 5 toneladas, registradas, entrando nesse numero o capitão e a tripolação do navio; dando-se igualmente o dito impedimento quando algum dos passageiros não esteja munido de passaporte nem incluido na relação legalisada pela autoridade competente; devendo os referidos capitães de portos previnir os capitães de taes embarcações, de que a sua chegada a qualquer porto do Brasil serão ahi novamente examinadas pelos respectivos agentes consulares portuguezes as mesmas relações, ficando sujeitos a uma multa neste reino quando por ventura hajam incorrido em qualquer omissão a semelhante respeito. Paço 11 de outubro de 1853. — Visconde de Athoguia.

(*Diario do Governo de 10 de dez. de 1853.*)

LITTERATURA.

Relação apresentada ao imperador dos Francezes sobre o estado da instrucção publica em França depois do dia 2 de dezembro de 1851.

(Continuação do numero antecedente.)

XII.

Depois de todas estas medidas que tinham por fim cuidar da execução do decreto de 10 de abril de 1852, não restava mais, para completar a reforma interna da instrucção secundaria, senão regular as attribuições e a ordem que deviam obter na universidade regenerada, os humildes funccionarios occultos debaixo do aviltado nome de mestres de estudos. Por vosso decreto de 17 de agosto de 1853, mudando o nome de uma funcção, que tendes profundamente renovado, substituistes mestres repetidores aos mestres dos estudos dos lyceus.

Não receio dizer que esta instituição he um dos maiores serviços que vosso governo tem feito á educação nacional. Ninguem jámais tem contestado á universidade a superioridade de seu ensino, mas se lhe tem censurado, talvez com alguma razão, confiar a direcção e a vigilancia habituaes de seus pensionistas á mestres, que não offereciam, debaixo da relação da dignidade do caracter e da autoridade moral, todas as garantias desejaveis. Os mestres de estudos fôram com effeito por muito tempo uma fonte de difficuldades e de embaraço para os directores dos lyceus, um pretexto de recriminações para os capazes, e um motivo de desconfiança para as familias. Como elles não tinham futuro, e uma vez entre mettidos em um caminho sem sahida, perdião até a esperança de sahirem-se delle honrosamente, não era raro vê-los desgostosos de suas funcções, e exercê-las como uma tarefa importuna. Separados dos professores por um intervallo, por assim dizer, invencivel, erão condemnados a definhar eternamente em sua inferioridade, e a vir a ser para seus proprios discipulos um objecto de piedade senão de aversão. Vossa Magestade, de accôrdo com o conselho imperial da instrucção publica supprimio esta organisação viciosa. Pela natureza essencialmente temporaria de suas funcções, os mestres repetidores se approximarão pouco a pouco dos professores até o momento em que elles poderem merecer a honra de lhes succeder.

A medida que o numero dos lyceus crescer, comprehender-se-ha melhor, que a escola normal he feita mais ainda para conservar um certo nivel nos estudos de que para ministrar professores. Se a escola de Saint-Cyr não está encarregada somente de fornecer ao exercito todos os seus officiaes, e se da classe dos inferiores os mais distinctos sahem igualmente segundos tenentes dignos de seus predecessores, não he menos util, que ao lado da escola normal superior, se formam por meio de um noviciado pratico candidatos ao professorado. A escola normal com suas theorias elevadas, seus methodos escolhidos e suas tradições irreprehensiveis sustentará o esplendor do seu ensino, he ainda uma nobre tarefa que ella cumprirá, não o duvido, graças á forte organisação em que ella tem sido fortalecida. Mas cumpre que as fileiras do professorado possam abrir-se aos m [illegible] dos lyceus que tiverem dado pr [illegible] o real e de uma vocação decidida. [illegible] m elles a esperança de conquistar, por [illegible] grão, que lhes assegurará um futuro honroso!

O desejo de o obter lhes fará achar menos penivel as estreas da carreira. Exaltados aos seus proprios olhos por uma participação habitual dos estudos dos discipulos, elles verão sua autoridade firmar-se sem esforço, porque os discipulos tem debaixo deste ponto de vista, um instincto infallivel, e são dispostos a respeitarem os espiritos cultivados. Collocar os repetidores em estado de fortificar sua instrucção, he augmentar sua consideração, he enobrecer suas modestas funcções, he fazer delles guias seguras para os mancebos, dos quaes tiverem interesse em guiar as suas disposições, em emendar os erros, em conquistar os corações, pois que elles deverão passar sua vida no meio delles, como auxiliares dos professores directos, como professores indirectos.

Este systema, que me proponho seguir em todas as suas consequencias, para obedecer ao espirito, que dictou vosso decreto de 17 de agosto, apartará dos lyceus uma classe de homens, que não se refugiavam ahi senão exasperados e não empregando em sua funcções delicadas nem delicação nem intelligencia, deixavam propagar a desordem dos espiritos á sombra de uma falsa esperança de ordem material. A disciplina offerecerá de hoje em diante as mais solidas garantias, porque ella se apoiará em mestres penetrados da lei do dever; e em nossos lyceus multiplicados por vossa sabia previdencia a educação se erguerá logo ao nivel do ensino.

XIII.

Outros melhoramentos, de uma ordem em apparencia secundaria, mas cuja influencia devia fazer-se sentir, posto que em gráos diversos nos proprios estudos, preoccupavam a administração da instrucção publica.

As bibliothecas, e sobretudo as collecções scientificas dos lyceus, tinham necessidade de serem postas em relação com o novo ensino. O desenho linear e os mestres das obras graphicas não podiam entrar em nossos estabelecimentos sem um cortejo dispendioso, de instrumentos de cortar e de modelos. As novas applicações da geometria reclamavam estes auxiliares indispensaveis. O desenvolvimento do curso de physica, de chimica, de historia natural, trazia necessariamente a extensão dos gabinetes e dos laboratorios, onde se prestava outr'ora mais attenção as curiosidades da sciencia do que ás suas applicações uteis. Cento e cincoenta mil francos fôram distrahidos do orçamento particular dos lyceus para satisfazer estas necessidades.

Os edificios dos lyceus deviam receber novas distribuições e algumas vezes augmentos consideraveis; era mister de classes nas quaes se podesse juntar alternadamente os discipulos, que não se tinham jámais achado reunidos e dar simultaneamente ensinos differentes.

Os edificios que a munificencia do primeiro consul tinha cedido ao estabelecimento dos estudos, os que o imperador tinha dado á sua universidade, não tinham sido jámais appropriados completamente ao seu novo destino; era nas ruinas de alguns collegios particulares, de alguns conventos abandonados, que os lyceus se tinham installado apressadamente e quasi ao acaso. No tempo em que as cidades, que podiam para participar do beneficio do ensino do estado, tinham consagrado sommas consideraveis em edificar construcções novas, jámais os recursos da arte fôram empregados em realisar um plano de estudos ou um systema geral de educação, cujos programmas a architectura teria podido meditar. Aproveitando a nova organisação, que Vossa Magestade me tinha permittido dar á inspecção dos edificios religiosos, encarreguei aos inspectores geraes das obras diocesanas, homens versados na arte de apropriar os edificios aos destinos determinados, que visitassem os lyceus de Paris, propozessem os melhoramentos de que eram susceptiveis, e preparassem o plano de um lyceu modelo, que respondesse a todas as necessidades do novo ensino. Ao mesmo tempo destinei cerca de quatro centos mil francos para começar em todos os lyceus de França as reparações as mais urgentes.

A hygiene dos discipulos reclamava cuidados, que deviam augmentar ainda as nossas despezas. He impossivel envolver-se nos jogos desses jovens, sem se pensar em servir-se de suas recreações, não só para fortificar sua saude como para preparar seu corpo para os exercicios e fadigas da vida. Foi preciso começar pelo melhoramento de seu regimen alimenticio, cuja frugalidade não deve degenerar em parcimonia, e deve ser proporcionado ao serviço, que o espirito a orgãos delicados e imperfeitos. A sabia economia que, em annos felizes, fundou a fortuna privada destes estabelecimentos, tinha acabado por trazer a despeza do alimento á limites, que não me atrevo calcular exactamente, e que tive de mudar pelo decreto do 1º de setembro corrente.

Finalmente, modificando a condição material dos mancebos, não convinha porventura tambem a de seus mestres? Comquanto seus ordenados se achassem reduzidos pela diminuição, que a tinha feito precedentemente na população dos lyceus, não tinhamos receio de lhes pedir novos sacrificios para sustentar a experiencia de nossas refórmas. A fadiga das classes tinha sido aggravada; repetições laboriosas se tinham augmentado; habitos antigos e respeitaveis tinham sido contrariados por numerosas particularidades dos novos regulamentos. Decididos a reconquistar a confiança das familias por milagres de zelo e de resignação, as antigos mestres tinham aceitado com uma delicação admiravel todos os gravames inesperados, que se fazia pesar sobre elles. Mas podiam elles por acaso importa-los por mais tempo sem compensação? Demais devia-se retribuir os professores das cadeiras que acabavamos de crear nos lyceus. No dia em que a nova organisação de nossos estabelecimentos fosse completa, cerca de duzentos novos professores deviam tomar lugar nos quadros augmentados do professorado. Sessenta tinham sido admittidos desde o primeiro anno.

Como se podia fazer face a todas estas despezas que a concurrencia dos estabelecimentos livres tornava mais imperiosas ainda? Devia-se fazer um novo appello ao orçamento do estado? Convinha pedir que as familias retribuissem mais caro a instrucção mais completa e melhor fiscalisada, que offereciamos aos seus filhos?

Assim he que fomos levados a tocar no regimen financeiro dos lyceus, e a completar por meio desta refórma todas aquellas de que a instrucção secundaria tinha sido objecto.

XIV.

Nenhum dos governos, que ha sessenta annos tem succedido em França, admittio como principio que a instrucção secundaria devesse ser dada gratuitamente á mocidade. Como uma generosidade de he verdade que um pouco custosa, a convenção e o directorio poderam projectar que as despezas da instrucção primaria, que então era nulla, ficassem á cargo do estado; porem pareceu sempre natural ás familias, que querem fazer instruir seus filhos nas sciencias e nas lettras, carreguem ellas mesmo as despezas desta educação.

Por esta razão, desde 1795, tempo da fundação das escolas centraes, os discipulos foram obrigados a pagar uma retribuição annual destinada a completar o ordenado dos professores. O paiz estava tão pobre e tão esgotado, que a quota desta retribuição foi fixada em 25 francos. Passaram-se sete annos; o governo reparador do primeiro consul deu uma nova organisação á instrucção publica; as escolas centraes desappareceram e cederam lugar aos lyceus. A retribuição escolastica foi elevada então a 60 fr., fixou-se ao mesmo tempo o preço do pensionista em 1,000 fr. nos lyceus de Paris, em 800 fr. nos lyceus de primeira classe, em 750 fr. nos de segunda, em 650 fr. nos de terceira. O decreto de 1808, que organisou a universidade imperial, não modificou estas fases; mas lançou um imposto de educação da vigesima parte do preço de pensão pago pelos discipulos de cada estabelecimento publico ou particular. Este imposto produzia annualmente 1,500,632 fr. que eram lançados na caixa da universidade provida [illegible] to de uma dotação especial.

Graças a estas rendas arrecadadas sobre as familias, bastante ricas para dar aos seus filhos uma educação liberal, a instrucção secundaria não opprimia o paiz. Porem outras idéas trouxeram outras instituições. A organisação financeira, que o imperio tinha dado á universidade tinha desapparecido. O orçamento de suas despezas e de suas receitas foi reunido ao do estado. O imposto universitario foi abolido pela lei de 4 de agosto de 1844. Ao mesmo tempo os conhecimentos humanos tomaram um grande desenvolvimento, que impoz ao ensino publico novos deveres. Qual era a situação das lyceus ha trinta annos? Qual he hoje? Quantos ensinos, sem fallarmos que temos admittidos, vieram augmentar o circulo dos estudos, a historia, as linguas vivas, a historia natural e a chimica? Se nossos pais pensavam ha sessenta annos, que o encargo da instrucção secundaria devia pezar sobre as familias que della se aproveitam, o governo actual, guarda vigilante dos interesses geraes, deve com forte razão applicar os mesmos principios á remuneração do ensino aperfeiçoado, que elle tem organisado. O preço de um serviço deve ser proporcionado á sua importancia e a despeza que faz.

Quem poderia sustentar que a modica retribuição fixada em 1802, mesmo com o pequeno augmento, que tinha soffrido depois de alguns annos, representava o valor desses ensinos tão variados, os quaes conduzem a mocidade dos lyceus para a entrada de todas as carreiras liberaes, de todas as funcções da sociedade? Bizarra anomalia! elle custava metade mais ás familias para fazer que seus filhos seguissem a classe de sua escola primari, do que para lhes abrir a entrada do lyceu! Por isto a força dos estudos, o numero dos discipulos não erão sempre um signal certo da prosperidade financeira dos collegios. Para sustentar os lyceus de Paris, que pareciam reunir todas as condições da riqueza, era preciso arrecadar cada anno cerca de 265,000 fr. além da subvenção dada pelo estado á instrucção secundaria.

A desproporção era sobretudo notavel, quando se estabelecia a comparação entre a parte contributiva de um discipulo interno e a de um discipulo externo nas despezas geraes dos estabelecimentos.

O preço dos alumnos externos nos lyceus de Paris tinha sido levado a 160 fr.; o preço da pensão tinha ficado fixo em 1,000 fr.

Ora no lyceu Luiz — o — Grande, o alumno interno tinha custado em 1851. . . 1,913 69

Ou 13 fr. 69 cent. mais do que tinha pago.

O alumno externo 181 67

Ou 81 fr. e 67 cent. mais do que tinha pago.

No lyceu Napoleão, o alumno interno tinha custado. 1,097 25

Ou 97 fr. 25 cent. mais do que tinha pago.

O alumno externo. 265 91

Ou 165 fr. 91 cent. mais do que tinha pago.

Factos analogos se tinham produzido em todos os estabelecimentos publicos. Elles provavam superabundantemente que não só as retribuições pagas pelas familias não estavam em nenhuma parte em relação com as despezas dos lyceus, senão que existia sobretudo uma desigualdade sensivel entre a parte contributiva dos externos e dos internos na remuneração do beneficio igual do ensino. Era pois sobre os externos que devia recahir principalmente o augmento dos sacrificios pedidos pelo estado ás familias para melhorar as condições dos estudos.

Mas esta medida não podia ser applicada de um modo uniforme a todos os lyceus. Convinha distinguir entre os estabelecimentos situados nas cidades populosas, commerciantes e ricas, e os que pertencem a localidades mais pobres. As retribuições podiam mais facilmente ser elevadas nos primeiros, a justiça e o interesse bem entendido dos estabelecimentos exigiam pelo contrario que se abaixassem nos segundos. Alli onde os estabelecimentos livres lutam pela modicidade de seus preços tanto como pelos esforços de seu ensino, era mister que o estado, encarregado de determinar e conservar por toda a parte o nivel da educação nacional, podesse sustentar em caso de necessidade esta concurrencia pelos mesmos meios que a tinham creado.

Vossa Magestade permittio que segundo estas vistas, eu elaborasse um projecto que modificasse seriamente as antigas tarifas do ensino secundario. Para todos os estabelecimentos, o preço da pensão do alumno externo estava elevado em uma proporção bastante consideravel. O preço da pensão soffria tambem para com alguns um pequeno augmento, compensado por uma reducção em favor de 27 lyceus situados nas cidades menos ricas. Os preços variavam segundo as divisões, menores na divisão inferior e na de grammatica, mais elevados na divisão inferior e para as classes de mathematicas especiaes. Resultava dos calculos da administração, que as novas tarifas deviam procurar em augmento de receitas de 800,000 fr. pouco mais ou menos. O governo reservava uma parte dellas para a creação de novos lyceus. Empregava uma outra parte na melhorar em condição dos professores. A divisão dos lyceus em muitas ordens desapparecia; dando todos o mesmo ensino, formavam todos a mesma classe. De hoje em diante um funccionario dedicado aos seus déveres, que o amor do solo natal, dos laços de familia, os cuidados de um modesto patrimonio o prendessem em um lugar, podia esperar ahi e receber as justas recompensas do governo. O adiantamento estava sugeito a regras fixas; a escala dos ordenados era estabelecida segundo o valor e duração dos serviços e não pelo cargo. Finalmente como a metade das retribuições pagas pelos externos e perto da decima parte do valor da pensão devia ser distinada aos professores, resultava dahi um augmento consideravel nos ordenados. Em troca destas vantagens, o projecto impunha aos funccionarios a obrigação de se consagrarem exclusivamente ás suas funcções; todas as classes, conferencias ou repetições nos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria lhe eram prohibidas.

Este projecto não encontrou opposição entre os chefes de estabelecimentos de ensino, que recebendo das familias largas retribuições para educar seus filhos, achavam commodo desencarregarem-se com poucas despezas deste cuidado lucrativo sobre a universidade empobrecida. O conflicto elevado entre alguns interesses privados e o interesse geral foi regularmente terminado.

O conselho imperial não parou diante das reclamações, de que o proprio ministro o havia prevenido e deu seu voto ao projecto do governo. O conselho de estado chamado por sua vez para o examinar, emittio uma opinião favoravel, depois de um estudo attento. A reforma do regimen financeiro dos lyceus se fez pois com o suffragio dos dous corpos, cuja experiencia e sabedoria podem ser consultadas pela administração da instrucção publica. Estas adhesões preciosas eram a garantia do successo, que a providente solicitude de Vossa Magestade tinha preparado e nos permittia, sem impor novos onus ao thesouro, ter por toda a parte recursos seguros ao serviço dos lyceus do estado e das reformas decretadas pela esclarecida razão de Vossa Magestade.

XV.

Em quanto a administração da instrucção publica realisava deste modo uma serie razoavel de melhoramentos no systema da educação secundaria, objecto ha vinte annos de uma polemica apaixonada, ella não desprezava as outras partes do vasto dominio confiado as seus cuidados.

No circulo da instrucção primaria, ella vigiava assiduamente a applicação da lei de 15 de março de 1850; fazia uma pesquiza minuciosa sobre os resultados, que se produziam pouco a pouco, sobre as lacunas, que podiam apresentar algumas disposições duvidosas ou incompletas. A ella suppria a isto com o decreto de 15 de fevereiro de 1853, para regularisar a concessão dos diplomas de capacidade.

Não satisfeita de manter a disciplina das escolas, occupava-se em tornar o ensino cada vez mais proveitoso as classes, que não recebiam outro; e escolas professionaes, onde a pratica dos empregos se unisse aos elementos das sciencias, eram propostas debaixo de seus auspicios, como uteis modelos ás diversas regiões do imperio.

He principalmente para o alto ensino, que a reforma do ensino secundario chamava directamente nossa attenção.

As faculdades, pela collação dos graus, são juizes da educação dos lyceus; ellas tem nas mãos o nivel regulador, por isto o decreto de 10 de abril de 1852 tinha querido prende-las á administração por laços mais estreitos e melhor definidos.

Quando este decreto deu ás faculdades das lettras um auditorio obrigado, sujeitando os estudantes de direito a seguirem dous de seus cursos, os profes-

MUTILADO

tes não tardaram em comprehender que sua responsabilidade acabava de crescer com a influencia de sua palavra, e que novos deveres lhes eram impostos para com as familias e para com o estado. O ensino superior não podia de hoje em diante limitar-se a offerecer á ociosidade o attractivo de um passatempo; devia procurar seu principal successo em sua solidez, ter menos em mira divertir do que instruir. Mas como podia elle ser solido instructivo se não estava regulado e ordenado? Ainda não ha muito o titulo um pouco vago das cadeiras determinava só o seu objecto, e as lições do professor podiam a sua escolha concentrarem-se em questões particulares de um interesse contestavel, ou estenderem-se indefinidamente com uma materia immensa, como a philosophia, a litteratura, e a historia. O decreto de 7 março de 1853, approvado pelo conselho imperial da instrucção publica, determinou com precisão o quadro das differentes partes do ensino.

Como o curso de direito para os estudantes, que se preparam para o grão de licenciado, comprehende tres annos, parece natural encerrar o curso da faculdade das lettras em um periodo de igual duração, durante o qual seus assiduos alumnos receberiam uma instrucção litteraria, que deveria estender-se de hoje em diante a todas as partes principaes do objecto do ensino. Não podiamos ter o pensamento de impor aos professores a obrigação de representar um catalogo arido, periodicamente reproduzido, dos factos abreviados e das noções geraes e summarias. O fim do ensino das lettras he desenvolver o sentimento do bello e do bem, ampliar ou rectificar a sua ideia nos espiritos, e consolidar o seu principio nas almas. Fôra desconhecer sua missão e rebaixar de uma maneira deploravel reduzi-la á repetição periodica das mesmas lições, simples leitores supririam comvantagem. Mas concebe-se que o professor, tomando por base osmonumentos classicos da litteratura, as noções fundamentaes da historia e da philosophia, podes ligar o seu estudo á uma ideia, que varia todos os tres annos, e que em cada um dos periodos trienaes, lhe permitte percorrer com um novo ponto de vista, todas as divisões do ensino.

Como o texto dos regulamentos o exige, como o interesse da mocidade o pede, o curso forma assim um todo completo; e entretanto, a liberdade, os gostos, a aptidão especial dos mestres são respeitadas, posto que elles possam escolher livremente o assumpto principal de seu curso. He com estas condições, proveitosas aos mestres como aos discipulos, que o governo restabeleceu a regularidade e a unidade no ensino das faculdades das lettras.

Ao mesmo tempo Vossa Magestade estendia os limites do alto ensino. Fundeou com satisfação da Europa inteira uma cadeira para o estudo particular das obras originarias de nossa velha litteratura franceza. O collegio de França possuio duas cadeiras distinctas para as litteraturas do norte e do meio dia da Europa; estas duas cadeiras foram reunidas a uma só, a qual teve por objecto a comparação das linguas e das litteraturas da Europa moderna. Esta combinação prmittia offerecer as meditações da mocidade, em differentes quadros, os principaes objectos de investigação da erudição moderna. De uma parte consagrando dous ensinos distinctos aos ensaios ingenuos e aos modelos perfeitos de nossa litteratura, satisfazia-se inteiramente a curiosidade tão justificada de que o nosso seculo tem experimentado pelo seculo de San Luiz e á admiração que não deixou de professar pelo seculo de Luiz XIV: da outra parte reunindo em um só ensino o estudo das litteraturas estrangeiras, augmentava-se ainda o interesse, que ellas tem inspirado.

A nova direcção dada ao ensino das litteraturas se referia alem disto no pensamento do nosso governo, as vistas mais extensas sobre a philologia e a grammatica.

Em um tempo em que os estudos orientaes acabavam de descobrir a raiz commum dos dialectos do Occidente, parecia-vos que era chegado o momento de abrir uma carreira nova aos homens laboriosos, que procuram nas linguas, em suas relações, em suas filiações, o segredo dos caracteres diversos dos povos, o deposito mesmo do genio da humanidade. Es o plano dos estudos secundarios comprehendia noções elementares de grammatica comparada de tres linguas franceza, latina e grega, que devia ser dado aos discipulos da quatro classes. Esta disposição escripta nos regulamentos ficaria esteril, se os mestres formados pela escola normal não tivessem sido preparados para o novo ensino, que lhe era pedido. Não hesitei por isto de restabelecer no seio da escola um curso especial de grammatica, supprimida de ha muitos annos, depois de ter sido florescente e frequentada desde o principio. A cadeira da historia da philosophia antiga acabava de ficar vaga pela jubilação de Mr. Cousin; perdendo o professor, cujo renome a tinha illustrado, ella tinha perdido sua principal razão de existencia. Vossa Magestade a reunio á cadeira de historia de philosophia moderna e creou em seu lugar uma cadeira de grammatica comparada, a qual foi confiada a Mr. Hasse. As doutrinas que a autoridade de um tal mestre ha de consagrar, não tardarão a se espalhar. Ellas penetrarão pouco a pouco no espirito dos professores, e acabarão por chegar debaixo de uma forma pratica e elementar até os jovens que povoam nossos colegios.

Vossa Magestade achou outra occasião de reivendicar para a França um ensino, do qual ella era o berço, e que adoptado com ardor por todas as nações do Occidente, não tinha recebido ainda entre nós sua consagração official. A paleontologia, que que Cuvier tinha creado, da qual o genio do nosso seculo se tinha apoderado para penetrar na historia da natureza, mesmo alem dos tempos em que começa a historia do homem, tomou finalmente uma posição, graças a vós, no Muzêu da historia natural, cujas descobertas ella tem coroado, e cujo ensino tem completado. Um illustre sabio, cujo nome, por um privilegio particular ao jardim das plantas, resume os progressos feitos ha mais de um seculo na historia natural, deixava vaga com uma morte prematura uma das cadeiras, que a botanica possuia no Muzêu, e repetia alem disto as cadeiras dos outros estabelecimentos da capital.

Prescrevendo a todos os outros professores da mesma ordem, que supprissem as excursões scientificas, ás quaes Mr. de Jussieu se tinha empregado; ate então vosso governo pode, sematacar uma sciencia tão importante e sem impôr novos encargos ao thesouro, dar uma prova de sua protecção a um genero de trabalhos e de descobertas, em que se tem assignalado a actividade intellectual do nosso seculo.

Deste modo a administração, por vossas ordens, se esforçava por desenvolver os grandes estudos, o saber austero e fecundo. O ensino publico, desviado de assumptos frivolos ou perigosos, era reconduzido para caminhos onde podia alliar a precisão e a medida com a profundidade, a solidez pratica com o esplendor.

O estudo do direito particularmente querido do nosso paiz, e ao qual o immortal fundador da vossa dynastia communicou um impulso tão poderoso e lhe deu tão vivas luzes, veio a ser por sua vez o objecto de vossa alta solicitude. Quando as escolas de direito forão restabelecidas, no governo do Consulado, a lei, que as instituio, collocou em primeira ordem, entre suas cadeiras, a de direito romano. A legislação romana que mereceu ser chamada a razão escripta, não offerece somente as novas gerações os modelos os mais dignos de sua admiração e de seu estudo; ella he a base principal e o mais util commentario das leis e da jurisprudencia franceza. A sciencia de que ella he o objecto, graças á descobertas insperadas e a pacientes indagações, tem feito depois de quarenta annos progressos espantosos, e entretanto ella não tem obtido no seio de nossas escolas os desenvolvimentos e a influencia, que sua marcha tão rapida no exterior parecia justificar. Nas faculdades dos departamentos, ella não era ensinada senão em um anno, dando o professor uma analyse rapida dos quatro livros das Institutas de Justiniano, e completando o curso, com o auxilio de Gaius, por algumas lições suplementares sobre as acções e sobre o processo romano. O ensino em Paris era menos incompleto depois da creação a uma cadeira especial, que tinha por objecto a explicação das pandectas, porem esta cadeira sendo destinada aos discipulos do quarto anno, que aspiravam o doutoramento, a maior parte dos estudantes tiraram pouca vantagem do curso, posto que fossem obrigados a segui-lo. Este estado de cursos tinha excitado desde muito tempo justas queixas da parte de todos aquelles homens que não erão indifferentes a boa organisação dos estudos juridicos, Vossa Magestade julgou a reforma util e se deu pressa em a decretar. Havia na faculdade de direito de Paris uma cadeira de direito constitucional, cuja creação remontava ao anno de 1837 que o ensino de Mr. Rossi tinha honrado, e que tinha ficado muito tempo depois desoccupada. Os serviços que esta cadeira podia prestar erão muito consideraveis; as materias que ahi se deviam ensinar pertenciam, conforme fossem tratadas, á historia comparada das instituições politicas, que pouco convem transportar para o seio das escolas, ou ás exposições do direito publico administrativo, que he feito por um professor especial em todas as faculdades. Em vez deste curso, tive a honra de propor a Vossa Magestade que instituisse na faculdade de Paris uma segunda cadeira de Institutas de Justiniano, que o decreto de 4 de fevereiro de 1853, sanccionado pelas deliberações do conselho imperial da instrucção publica, generalisou o ensino e beneficio.

Por este regulamento o ensino normal do direito romano foi dividido em dous annos; elle foi consagrado á explicação das institutas de Justiniano, desenvolvida e completada por textos escolhidos no Digesto, no Codigo, e nas Novellas. O curso das pandectas, que não existio senão em Paris, era substituido por conferencias obrigatorias, nas quaes os licenciados em direito, candidatos ao grão de doutor, deviam-se habituar debaixo de direcção de um professor de direito romano, á intelligencia dos textos de Ulpiano e de Paulo, que tem mais intimamente unipo a philosophia ao direito. As provas publicas para o doutoramento modificadas e desenvolvidas pelos mesmos principios deviam comprehender de hoje em diante uma dissertação sobre um assumpto de direito romano. Debaixo da inspiração dos eminentes jurisconsultos, que elle tinha a honra de contar em seu seio, o conselho imperial decidio alem disto, que a historia das instituições e dos principios de direito publico e privado, aos quaes se referem os textos, precederiam a explicação de cada titulo das institutas, de modo que fortifiquem no ensino publico a alliança da litteratura, da historia e da philosophia.

Estes melhoramentos consideraveis, dos quaes os altos estudos não tardarão a experimentar a salutar influencia, forão completados pela nova organisação, que me preserevestes que eu desse ás commissões instituidas no ministerio da instrucção publica para receber os documentos ineditos da historia da França. As commissões, cuja creação remonta a 1835, tinha habilmente dirigido as publicações importantes, pelas quaes a repartição da instrucção derramou luzes inesperadas sobre as partes obscuras de nossos annaes. Todavia a instituição não tinha dado todos fructos que o governo tinha direito a esperar. Duas commissões sem laço entre si, partilhavam as indagações; uma compulsava os archivos da historia civil, religiosa e litteraria; a outra estudava os antigos monumentos da arte nacional espalhadas pelo solo da França, e como este duplo trabalho de pesquizas tinha lugar isoladamente, e os seus resultados não erão discutidos nem examinados senão por aquelles mesmos que tinham concorrido para os preparar, resultava dahi que, umas vezes a paixão da archeologia, outras vezes uma indagação muito curiosa de velhos textos ineditos arrastava o governo a publicações volumosas, cuja despeza nem sempre era justificada pela utilidade. Afim de dar uma direção mais reflectida as indagações e assegurar em melhor emprego de recursos solemnes devidos á influencia do estado, importava pôr em presença de todos os generos de estudos, archeologia, historia, linguistica, e chama-los para se inspeccionarem reciprocamente por uma deliberação commum. O decreto de 12 de setembro de 1852 transformou as antigas commissões em tres secções, a de philologia, a de historia e a de archeologia, reunidas debaixo do nome de commisão da lingua, da historia e das artes da França.

Entre os projectos cuja realisação attestará a actividade e o caracter inteiramente patriotico e litterario, que foram communicados a nova commissão, Vossa Magestade me permittirá que eu mencione a collecção dos cantos populares da França, que o vosso decreto de 13 de setembro de 1852 me ordenou que preparasse. Amaras innações que, voltando os espiritos para as antigas e gloriosas tradições da patria, contribuem para exaltar o sentimento nacional, era em fim digno de solicitude de um principe, cujo poder o paiz todo acabava de consolidar por seus suffragios unanimes. A commissão por seus trabalhos engenhosos e já adiantados, me poz em estado de poder prestar logo uma publica homenagem a esse genio poetico do povo de França, sobre o qual vosso governo fundou e o restablecimento duradouro da ordem publica. (*Continuar-se-ha.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 5 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras a vencerem no corrente mez—9 por cento ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4	36:579$554
Idem do dia 5	13:353$649
	49:933$203

Descarregam hoje 7 de janeiro.

Barca ingleza—*Meteor*—bacalhao.
Barca portugueza—*Gratidão*—lagedo.

Importação.

Brigue inglez *Titania*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & Companhia, manifestou o seguinte:

2,510 barricas bacalhao; aos mesmos consignatarios.

Barca ingleza *Meteor*, vinda de Terra Nova, consignada a James Crabtree & Companhia, manifestou o seguinte:

2,700 barricas bacalhao; aos mesmos consignatarios.

2 caixas vinho Champagne; a Deane Youle & Companhia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 4	3:705$846
Idem do dia 5	471$501
	4:177$347

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 4	267$398
Idem do dia 5	176$063
	437$461

Exportação.

Valparaizo, barca *Chilena Francisca*, de 269 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,500 saccas com 27,424 arrobas e 28 libras de assucar, 14,665 arrobas de matte vindo de Paranaguá.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 5	307$680

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 4	7:307$517
Idem do dia 5	2:370$204
	9:677$721

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 5.

Parahiba—2 dias, hiate brasileiro *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 5, carga toros de mangue; ao mesmo mestre. Passageiros, Fortunato Ferreira da Silva Mulatinho e Silverio José Madeira.

Terra Nova—36 dias, brigue inglez *Spray*, de 244 toneladas, capitão Henry Reper, equipagem 13, carga bacalhão; a James Crabtree & Companhia.

Hamburgo—41 dias, patacho inglez *Ulysses*, de 136 toneladas, capitão M. Gallichan, equipagem 8, carga fazenda e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia.

Camaragibe—2 dias, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 21 toneladas, mestre Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar; a José Manoel Martins. Passageiros, Francisco Pacheco Soares, José Alves da Silva Rego, Thomaz de Aquino Lopes do Nascimento, Braz da Luz Costa Rio, Marcolino José de Mello.

Trieste, Perano e Gibraltar — 76 dias, e do ultimo porto 36, barca brasileira *Sorte*, de 332 toneladas, capitão Antonio Pereira da Costa, equipagem 17, carga farinha de trigo; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *D. Affonso*, capitão Lauriano Jacintho de Carvalho, carga sal e palha.

Marselha—Barca franceza *Adolphe e Laure*, capitão Augusto E. Rezonls, carga assucar.

Navios entrados no dia 6.

Philadelphia—41 dias, patacho americano *R. F. Loper*, de 167 toneladas, capitão Eduard Kenny, equipagem 9, carga farinha de trigo e mais generos; a Matheus Austin & Companhia.

Sydney—115 dias, barca ingleza *Birkshire*, de 600 toneladas, capitão Lindsey T. Fillan, equipagem 19, carga azeite de peixe; a Mc. Calmont & Companhia. Veio refrescar e segue para New-Bedford. Fundeou hontem no lameirão.

Rio de Janeiro e portos intermedios—10 dias e 13 horas, e do ultimo porto 18 horas, vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o capitão-tenente Antonio Carlos Figueira. Passageiros, Manoel de Lesarralde, José Magalhaes Ferreira e 1 escravo, Francisco Foligonio de Souza Magalhães, Manoel José Gomes Lima, Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, Temistocles Bellino Pinto, Nicolão Bruno e 1 filho menor, Vicente Ferreira de Meira Lima, Francisco José Monteiro Braga, Lourenço Pereira da Silva Pimentel, Joaquim José de Almeida, Manoel Luiz Ferreira, José Antonio Ribeiro, Dr. Bernardo Pereira do Carmo Junior, sua familia e 1 ama, Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, sua familia e 2 escravos, Gaspar Antonio Vieira Guimarães, as ex-praças Gregorio da Silva e João José Ribeiro, os escravos Raymundo e Tobias a entregar a Luiz Antonio Vieira. Seguem para o norte: major Luiz de Queiroz Coutinho, sua familia e 2 escravos, capitão Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, tenente Leocadio da Costa Weyne, alferes Felinto Elisio de Queiroz Coutinho e sua familia, alferes Silverio José Nery, alferes Anastacio Antonio de Faria, Joaquim Weadorf, Dr. Silverio Fernandes de Araujo Jorge, José de Barros Accioly Pimentel e 1 escravo.

Navio sahido no mesmo dia.

Callao e Valparaizo—Barca chilena *Francisca*, capitão Joaquim Baas, carga assucar e mais generos. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, perante a mesma junta, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em 3:848$590 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei, provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia a cima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude, serão feitas de conformidade com a planta e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e appresentados a approvação do Exm. Sr. presidente, importando em 3:848$590 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e terminará no de seis mezes, contados segundo o art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação, será dividido em tres partes, sendo uma do valor de dous quintos, quando houver feito metade da obra, outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira, de um quinto, depois de um anno, na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme.— O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincia em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 23 de fevereiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Garanhuns, avaliada em 2:249$250 rs. A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1853. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Garanhuns, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 2:249$250 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação, terá lugar em tres prestações iguaes; a 1.ª, depois de feita a metade da obra; a 2.ª, depois da entrega provisoria; e a 3.ª, na entrega definitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vão novamente á praça para serem arrematados a quem por menos fizer, as obras necessarias a fazer-se junto ao açude de Caruarú, avaliadas em 1:980$000 rs.

A arremetação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras necessarias a fazer-se junto ao açude de Caruarú para evitar-se as filtrações, serão executadas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:980$000 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e terminarão no de dous, contados conforme o art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando houver feito a metade das obras, e a segunda na occasião do recebimento.

4.ª Para tudo o mais que não está especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados:

Limoeiro, avaliado annualmente por	58$000
Brejo, por	50$000
Boa-Vista e Exú, por	158$300

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1. de julho de 1853 a 30 de junho de 1856.

Os licitantes compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 10, 11 e 12 de janeiro proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do sexto lanço da estrada da Escada avaliada em 9:326$278.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de dezembro de 1853. — O secretario.— *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do sexto lanço da estrada da Escada serão executadas de conformidade com a planta perfil e orçamento, approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 9:326$278.

2.ª No prazo de 30 dias o arrematante dará principio as obras, devendo concluí-las no de um anno, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga em quatro prestações iguaes; a primeira quando tiver a terceira parte das obras concluidas; a segunda quando tiver os dous terços; a terceira quando tiver feito a entrega provisoria; e a ultima finalmente na entrega definitiva.

4.ª Para tudo quanto não estiver determinado nas presentes clausulas ou no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.— Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os trabalhos da conservação da estrada da Victoria, avaliados em 5:517$600.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do dia em que o arrematante tomar conta da estrada, e sob as condições abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *A. Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os trabalhos da conservação permanente da estrada da Victoria serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, pelo tempo de um anno, e na importancia de 5:517$600.

2.ª O pagamento da importancia d'arrematação será dividido em prestações mensaes de uma duodecima parte, a vista do certificado passado pela directoria das obras publicas.

3.ª Para tudo o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhãem, avaliada em 2:750$000.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. -- O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhãem far-se-hão de conformidade com o orçamento, approvado pela directoria em conselho e apresentada a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo, para o serviço publico, todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação terá lugar em tres prestações iguaes: a primeira depois de feita a metade da obra; a segunda depois da entrega provisoria; e a terceira na entrega definitiva.

5.ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o mais que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.— Conforme.— O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 26 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio de Goianna, avaliada em 50:600$000.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio de Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos, o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canoas e barcaças ou pelo canal novo ou pelo trilho actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras, a ordem do trabalho que lhe for determinada pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta e outro tanto no fim do segundo anno, e faltando a qualquer dessas condições pagará uma multa de 1:000$000.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da [provin]cia de 22 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrendar a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores, avaliada em 4:004$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de dezembro de 1853.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento, appresentados nesta data a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 4:004$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 2 mezes, e serão concluidas no de 10 mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: á primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente, de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição da obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 17, 18 e 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra denominada do Tanquinho na cidade de Goianna, avaliada em 4:002$320 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de dezembro de 1853. — O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos a fazer-se no lugar do Tanquinho na cidade de Goianna, serão executadas de conformidade com o orçamento nesta data apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de reis 4:002$320.

2.ª No prazo de 30 dias serão principiadas as obras, e concluidas no de seis mezes contados segundo o regulamento.

3.ª A importancia desta arrematação será paga na forma do regulamento n. 286.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 de janeiro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 287 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de dezembro de 1853.— O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:190$000 rs.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: — a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias o dia fixo, em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que, no dia 19 de janeiro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do concerto da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 825$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de dezembro de 1853. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Os trabalhos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 825$000 rs.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias, e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei n. 286.

3. O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo, não só para boa execução do trabalho, como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4. O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes: a primeira depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5. Não haverá prazo de responsabilidade.

6. Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação,*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da pintura e alcatroamento da ponte da Boa-Vista, foi transferida para o dia 12 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de janeiro de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

José Candido de Barros, negociante matriculado no tribunal do commercio, consul de S. M. I. de todas as Russias, commandante do terceiro batalhão da guarda nacional deste municipio, e presidente do conselho de qualificação da parochia da Boa Vista etc.

Faço saber que da data do presente edital a 15 dias prefixos começará o mencionado conselho a funccionar no consistorio da matriz desta parochia desde as 9 horas da manhãa, até as 2 da tarde, como determina o art. 10, das instrucções de 25 de outubro de 1850, e perante o mesmo conselho deverão comparecer as partes interessadas na qualificação, afim de allegarem seus direitos na forma prescripta pelas referidas instrucções. Quartel do commando do 3. batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, 1.º de janeiro de 1854.—*José Candido de Barros*, tenente coronel.

DECLARAÇÕES.

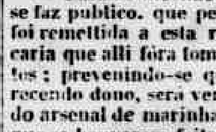

As malas que deve conduzir o vapor *S. Salvador* para os portos do norte, principiam-se a fechar hoje (7) a uma hora da tarde, e depois dessa hora até o momento de lacrar, recebem-se correspondencias com o porte duplo.

— Para conhecimento de quem possa interessar, se faz publico, que pelo capataz da estação do Cupe, foi remettida a esta repartição uma jangada de pescaria que alli fôra tomada a uns individuos suspeitos; prevenindo-se que de hoje a 30 dias não apparecendo dono, será vendida na porta do almoxarifado do arsenal de marinha, para satisfazer-se as despezas que se houverem feito. Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 5 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario—*João Roberto Augusto da Silva.*

— Annuncia-se pela mesa do consulado provincial, que os 30 dias uteis para a cobrança da decima á bocca do cofre dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, se finalisam no dia 9 de janeiro vindouro.

Paquetes francezes a vapor, entre Marselha e Rio de Janeiro.

O paquete a helice *L'Avenir*, destinado a sahir de Marselha para a Bahia e Rio de Janeiro, espera-se neste porto hoje.

Passagem para o Rio de Janeiro, camara de ré 200 francos, camara de prôa 150 francos.

Passagem para a Bahia, camara de ré 100 francos, camara de prôa 75 francos.

A comida e os vinhos estão comprehendidos nestes preços.

Quem pretender dirija-se ao escriptorio de N. O. Bieber & C.ª rua da Cruz n. 4.

Banco de Pernambuco.

Em cumprimento da resolução que abaixo segue, da assembléa geral do banco de Pernambuco, para levar a effeito o complemento do capital de dous mil contos de reis, o respectivo conselho de direcção convida aos Srs. accionistas, a realizarem de 2 até 15 de janeiro proximo, a entrada de 20 por cento sobre o numero de acções, com que a mesma resolução lhes permitte ficar.

Banco de Pernambuco, 22 de novembro de 1853. —O secretario do conselho de direcção. *João Ignacio de Medeiros Rego.*

Resolução.

A assembléa geral do banco de Pernambuco, reunida em sessão extraordinaria, aos 26 de setembro de 1853, resolveu adoptar as propostas offerecidas pela direcção do banco, em data do 1 de agosto, pela forma seguinte:

Art. 1.º O conselho de direcção fica autorisado a levar a effeito o augmento maximo do capital, decretado pelo art. 2.º dos estatutos.

Art. 2.º As respectivas acções serão distribuidas proporcionalmente por todos os seus socios.

Art. 3.. A cobrança do importe das acções será realisada segundo as precisões da caixa, e por deleberação do conselho de direcção.

Art. 4.º O conselho de direcção venderá por conta do banco, as acções que não forem realisadas pelos respectivos accionistas, nos prazos que forem marcado, não podendo todavia vende-las por preço menor do que o par.

Sala das sessões da assembléa geral, em 26 de setembro de 1853.— *Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque*, presidente. -- *José Bernardo Galvão Alcoforado*, 1.º secretario. — *Antonio Valentim da Silva Barroca*, 2.º secretario.— Está conforme. — *João Ignacio de Medeiros Rego*, director secretario do conselho de direcção.

— O arsenal de marinha admitte os operarios seguintes: Para a officina de carpinteiros, dous aprendizes de sexta classe, dous ditos de setima dita; para a de carpinas, dous mancebos de terceira classe, 3 ditos de quarta dita, dous aprendizes de quinta dita, e um dito de decima dita; para a de calafates, um mancebo de terceira classe e um aprendiz de decima dita; para a de polieiros, quatro aprendizes de nona classe; para a de pedreiros, um aprendiz de setima classe, e vinte e dous serventes livres. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 3 de janeiro de 1854.—No impedimento do secretario, *Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.*

— O Illm. Sr. capitão do porto, para tornar effectivas as disposições do regulamento das capitanias dos portos, mandado pôr em execução pelo decreto imperial de 19 de maio de 1846, manda, para conhecimento dos interessados, publicar os artigos seguintes do mesmo regulamento.

Art. 11. Ninguem poderá dentro do littoral do porto, ou seja na parte reservada para logradouro publico, ou seja na parte que qualquer tenha aforado, construir embarcação de coberta, ou fazer cavas para as fabricar encalhadas, sem que, depois da licença da respectiva camara municipal, obtenha a do capitão do porto, o qual a não dará sem ter examinado se poderá ou não resultar dahi algum damno ao porto.

Art. 13. Ninguem poderá fazer aterros ou obras no littoral do porto, ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal, e pela capitania do porto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bem estado do porto, ou rios, ainda mesmo os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos, sob pena de demolição das obras, e multa alem da indemnisação do damno que tiver causado.

Art. 14. Ninguem poderá depositar madeiras nas praias nem conservar nellas, ou nos caes por mais de cinco dias, ancoras, peças de artilharia, amarras ou outros quaesquer objectos que embaracem o transito e servidão publica, ainda que tenha licença da camara municipal. E quando para o deposito e demora de taes objectos der licença o capitão do porto sem prejuizo da sobredita servidão, só se poderá fazer da batente da preamar das aguas vivas para cima. Os contraventores, além da multa a que forem sujeitos pelas posturas da respectiva camara municipal, serão obrigados a fazer escavar qualquer arêa, que se accumule em detrimento do porto.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 3 de janeiro de 1853.—No impedimento do secretario. *Manoel Ambrosio da Conceição Padilha.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Rio de Janeiro vai sahir com a maior brevidade possivel o lindo e veleiro patacho nacional « Bom Jesus » do qual he capitão Manoel Joaquim Lobato: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem e embarcar escravos a frete, dirija-se ao capitão, na praça do commercio, ou a Novaes & Companhia: na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional «Elvira» segue no dia 10 do corrente para o Rio de Janeiro; só recebe miudezas, passageiros e escravos a frete: trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

— Para a Bahia seguirá breve a escuna nacional *Titania*, capitão Antonio Francisco Ribeiro Padilha: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— O brigue nacional «Firma» segue para o Rio de Janeiro no dia 10 do corrente: para o resto da carga, escravos a frete e passageiros, trata-se com o capitão, na praça do Commercio, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

HOJE 7 DE JANEIRO DE 1854.

TERCEIRA RECITA DA COMPANHIA JUVENIL TALIENSE EUTERPINA.

Subirá a scena o sublime melodrama-semisacro pastoril que se intitula

A REVELAÇÃO DO NATALICIO DO MESSIAS.

Dividido em 2 actos e 6 quadros.

DESIGNAÇÃO DOS QUADROS.

Acto 1.º	*Acto 2.º*
1º A revelação.	4º A jornada.
2º O convite.	5º A adoração.
3º A reunião.	6º O festejo.

A acção succede na Judéa, nos arrabaldes da cidade de Belem, tendo principio em uma herdade, as 11 ½ horas da noite de 24 de dezembro do anno de 4004 da creação do mundo, na noite seguinte ao completar 24 horas.

A poesia, a musica, a dansa, e as decorações, são producções dos Srs. Modesto F. C. Canna-Barros, Orestes, De-Vecchy e Dornellas. O actor do poéma, de accordo com os outros artistas, se esforçou em desenvolver o bom gosto e novo estylo nos diversos pensamentos, e pontos essenciaes em que se fundam o nexo e unidade do lugar e da acção.

Na rua de Santa Isabel n. 13, casa do actor Santa Rosa, estão expostos a venda os bilhetes, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro, pelos preços seguintes:

Camarotes da 1.ª ordem para uma recita	6$000
» » 2.ª » » » »	8$000
» » 3.ª » » » »	5$000
» » 4.ª » » » »	3$000
Cadeiras	2$000
Platéo	1$000
Paraizo	600

O autor do melodrama, tendo omittido algumas passagens interessantes, para não torna-lo muito extenso, está resolvido, a pedido de muitas pessoas, leva-lo a scena, da presente recita em diante, tal qual o compoz, e ornado com mais algumas novas cantorias, dansas, etc., etc.; assim como reunirá na representação aquelles quadros que a unidade da acção o permittir, afim de dar-lhe mais brilhantismo.

LEILÕES.

— O agente Oliveira fará leilão da mobilia e da bella livraria, que foram do finado consul dos Estados Unidos norte americanos J. U. Gordon, consistindo em obras muito interessantes e valiosas, compostas nos idiomas inglez, francez, hespanhol etc.: sabbado, 7 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa onde se acha o consulado dos ditos Estados Unidos, rua da Cruz.

Leilão de fazendas inglezas, á prazo de 12 mezes.

Barroca & Costa transferiram o seu leilão de fazendas para o dia segunda-feira 9 do corrente, ás 10 horas da manhãa, principiando por uma porção de madapolão avariado.

— João Keller & Companhia, farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas suissas, francezas, e allemãas, tanto de algodão, de lãa, linho, e seda, como as mais proprias do mercado: terça-feira 10 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

COLLEGIO DE EDUCAÇÃO PARA MENINAS,

fundado e dirigido por D. Candida Rosa Mc. Dermotte da Costa. A directoria faz sciente aos senhores pais de familia e principalmente os das suas alumnas, que findaram as ferias, e que no dia 9 do corrente mez de janeiro principiará os trabalhos do seu collegio particular, no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 8. A directora se acha habilitada com a licença do Exm. Sr. presidente da provincia, na conformidade com o disposto no artigo 38 do regulamento provincial de 12 de maio do anno de 1851. Este collegio já foi visitado pelo Illm. Sr. inspector do primeiro circulo Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Espera, pois, continuar a merecer o conceito que lhe tem grangeado o seu zelo e dedicação na educação das meninas confiadas a seus cuidados. Assim como declara, que se ensinará todas as prendas proprias a uma senhora, bem como ler e escrever, arithmetica, grammatica nacional, geographia, historia universal, dita portugueza, dita brasileira, mytologia, inglez, francez, ler, escrever e fallar, analise litteraria e grammatical de producção escolhida dos melhores prozadores portuguezes; dansa, piano, costuras, labyrinthos, bordados de todas as qualidades. Admittem-se pensionistas e meias pensionistas, e externas, tudo por preço muito commodo.

— Faz-se qualquer negocio com uma loja com poucos fundos, propria para qualquer pessoa que se queira estabelecer, por ser em uma das principaes ruas de commercio desta cidade: quem pretender, entenda-se com Augusto Colombier, na rua Nova n. 2.

— Desappareceu no dia 1. do corrente o preto Benedicto, côr bem preta, de idade de 30 annos, estatura regular, bem parecido, com um dente da frente aberto naturalmente; levou uma calça preta de panno, e camisa de madapolão; sabe-se que anda ganhando na rua: quem o pegar, leve-o á fabrica de vinagre, que será recompensado.

— Offerece-se uma mulher para criar algum menino empedido: quem precisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 9.

Instrucção elementar.

José Bernardino de Souza Peixe professor particular de instrucção elementar, previne aos Srs. paes de seus alumnos, que no dia 16 do corrente começam os exercicios de sua aula, na qual continua a receber alumnos não só para serem leccionados nas materias proprias do estabelecimento, mas tambem na lingua franceza. As pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo, dirijam-se ao largo do Terço, sobrado, n. 139.

Attenção portuguezes.

Em os differentes jornaes de Portugal, tem vindo publicados muitos artigos contra a aliciação da gente portugueza, e entre elles bastantes de Pernambuco, cuja leitura se recommendam, e são; nas *Revistas Populares* quarto volume ns. 26, 31, 35 e 44, e na *Universal* decimo primeiro volume, ns. 2, 3, 4, 9, 26 e 32; 12º. volume n. 23, onde se achará tambem as differentes penas applicadas aos capitães donos de navios, consignatarios e aliciadores, pelo ouro de tão revoltante trafico, e a todos aquelles que no caso de refrea-lo, concentem com escandaloso cynismo.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro, n. 5, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Aluga-se uma ama que tenha muito bom leite, sendo forra ou captiva, e sem filho: quem estiver nesta circumstancia, dirija-se ao pateo do Hospital do Paraizo, sobrado n. 26.

— José Teixeira Bastos comprou por conta e ordem do Sr. José Francisco da Silva, de Sergipe, o bilhete de n. 3860 da primeira parte da sexta loteria a favor das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento; e por conta e ordem do Sr. Francisco Teixeira Bastos, o bilhete da mesma loteria de n. 3838.

— Precisa-se de um sitio para um homem solteiro, no Manguinho, Capunga ou ponte de Uchôa: quem tiver para alugar, dirija-se a esta typographia.

PROSPECTO.

Obras completas do virtuoso e sabio prelado, o cardeal patriarcha de Lisboa, Saraiva de S. Luiz.

Vão publicar-se pela primeira vez as obras completas do virtuoso e sabio prelado, o cardeal patriarcha de Lisboa, Saraiva de S. Luiz.

O editor, herdeiro dos seus manuscriptos, entendeu que prestaria relevante serviço ás letras patrias, colligindo e communicando pela impressão os trabalhos de um escriptor recente, que tanto nome alcançou, merecendo-o pela castidade e elegancia do estylo, pela importancia dos assumptos, e pelo fervoroso culto das glorias nacionaes, amor e cuidado constante da sua vida patriotica e intellectual.

Mesmo quando os laços do sangue, e a gratidão e saudade, devidas a memoria de um tio extremoso e desvelado, o não obrigassem a empregar n'esta edição o maior esmero, a idea de addidar as paginas da litteratura contemporanea com tão vastas e interessantes composições, traçadas nas diversas provincias do saber humano, bastaria para lhe espertar o zelo, e redobrar a vigilancia.

Dos trabalhos do cardeal Saraiva de S. Luiz uma parte acha-se ainda inedita, e he a maior; a outra encontra-se dessiminada pelas memorias da academia real das sciencias, á qual originariamente foi destinada, ou corre avulsa em brochuras estampadas por ordem e a custa da distincta corporação, ou emfim vio a luz em periodicos litterarios, cuja publicação cessou ha muito. O editor, para a reimpressão e encorporação de todos os escriptos na collecção das obras completas, alcançou a prompta acquiescencia da academia das sciencias, que timbrou por este modo em ajuntar as antigas uma nova prova de consideração pelo illustrado socio, que teve a honra de ser seu vice-presidente tanto tempo.

As obras completas do sabio prelado abrancem variadas materias, que por suas especialidades podemos reduzir a tres classes principaes:—Memorias historicas e chronologicas—memorias e estudos filologicos—e miscellaneas—compostas de noticias ecclesiasticas, biographias de alguns varões notaveis portuguezes, e emfim de trabalhos ácerca de objectos diplomaticos, archeologicos, e de muitos outros ramos. A publicação principiará pelas—Memorias Historicas—comprehendendo o primeiro volume os estudos e ensaios sobre differentes pontos historicos em diversas épocas de Portugal. Successivamente continuarão a sahir os seguintes, se a edição obtiver a aceitação que se lisongeará de merecer aos cultores das letras e glorias patrias, formando (quanto pode calcular-se) uma serie de onze a doze tomos de oitavo francez, e 400 paginas de texto cada tomo.

A edição será acompanhada de um juizo critico, escripto pelo Sr. L. A. Rebello da Silva, e de uma concisa noticia da vida do distincto prelado, feita pelo editor Antonio Corrêa Caldeira.

Assigna-se para a collecção completa nas lojas da viuva Bertrand e Filhos, aos Martyris; e na do Sr. Martins Lavado, na rua Augusta n. 8.

Preço de cada volume por assignatura. . . . . 1$200 réis—fortes.
Avulso. . . . . 1$920 » »

Declara-se que o volume ou volumes, que contiverem o—ensaio sobre alguns synonimos da lingua portugueza—e os —Glosarios—e alguns outros trabalhos não serão vendidos em separado.

Subscreve-se em Pernambuco na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, sendo o pagamento na occasião da entrega.

— Antonio Luiz dos Santos, faz patente ao commercio e ao publico em geral, que, tendo feito sociedade com o seu antigo interessado, Antonio de Moura Rolim, no estabelecimento de fazendas da rua do Crespo n. 11, e rua do Collegio n. 2, d'ora em diante a dita sociedade gyrará sob a firma de A. L. dos Santos & Rolim, sendo gerente da mesma o socio Rolim.

— Na rua das Cruzes n. 40, taberna do Campos, vendem-se as melhores e mais modernas bixas hamburguezas, e aluga-se, tanto por junto, como a retalho, por preços razoaveis.

— O Dr. Joaquim de Oliveira e Souza ensina a traduzir, fallar e escrever a lingua franceza: na rua do Aragão n. 4.

Loteria da irmandade de Nossa Senhora do Livramento.

No dia 14 andam infallivelmente as rodas desta loteria, seja qual fôr o numero de bilhetes que reste por vender-se; o restante dos mesmos está á venda nos lugares do costume até o dia 13.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

— Precisa-se de uma lavadeira que dê conhecimento de sua conducta: na rua de Hortas, casa terrea n. 62, com a frente pintada de azul e as portadas brancas.

— Precisa-se de uma ama secca para casa de pouca familia: a tratar na rua da Aurora passando a fundição primeiro portão.

— Os senhores que assignaram os Martires Pernambucanos, e assim contribuiram para sua impressão, se quizerem adiantar a leitura delles, podem mandar receber 10 formas 80 paginas que se acham impressas, mandando seus recibos para nelles se fazerem as competentes declarações.

— Quer-se alugar uma ama secca, forra ou captiva: na rua da Senzala Velha n. 134, segundo andar.

— Traspassa-se o arrendamento da loja e primeiro andar do sobrado da rua do Collegio n. 18: trata-se na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

— O Sr. Antonio dos Santos Vieira tem uma carta na rua do Trapiche n. 34.

— Em 2 de janeiro do corrente anno, desappareceram do engenho Tapacurá, freguezia de San-Lourenço-da-Matta, dous escravos: Luiz, crioulo, natural de Garanhuns, comprado ao Sr. Miguel Barros Bandeira, com os signaes seguintes:—côr meia fulla, alto e corpolento, cabeça redonda, bem barbado, beiços grossos, pés e pernas compridas e seccas, e dos tornozelos para baixo acinzentado procedido de calor de figado, assim como as mãos, e já foi surrado; levou roupa de algodão azul trançado e marcada com as letras L. M.; e Francisco, crioulo cabra, natural do Rio do Peixe, cabellos anneliados, alto, cheio do corpo, rosto comprido e descarnado, beiços finos, e um tanto carrancudo, pés grandes e largos, pernas finas e tem marcas de relho nas costas, levou roupa igual, suppõe-se com marca F. foi comprado ao Sr. Antonio José Ferreira: roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo de os capturarem, e leva-los ao citado engenho, ou nesta praça a Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo, taberna n. 1, que será generosamente recompensado.

— O collegio Santo Affonso principia os seus trabalhos no dia 9 do corrente: nelle ainda podem ser admittidos alguns pensionistas e meios pensionistas.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava que saiba tratar de crianças: quem a tiver e quizer alugar, dirija-se ao sobrado da rua de S. Francisco n. 8.

— O abaixo assignado comprou por conta e ordem do Illm. Sr. Francisco Xavier Torres, do Pará, um bilhete inteiro da primeira parte da sexta loteria da igreja do Livramento de n. 3380, o qual fica em poder do mesmo abaixo assignado.

José Rodrigues Ferreira.

— O encarregado dos terrenos de marinha, abaixo assignado, vindo ao Recife do sitio onde está passando o verão, junto ao sitio do Sr. Nicoláo Rodrigues da Cunha, perdeu no caminho um officio com sobrescripto ao Illm. Sr. João Gonçalves da Silva, inspector da thesouraria; quem o achou queira entrega-lo no dito sitio, ou na rua do Livramento n. 19, que se lhe ficará muito agradecido.

— A irmandade dos Santos Reis, erecta na igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, não podendo fazer a procissão do dito santo no dia 6 de janeiro, mudou para o dia 15 do corrente, a qual procissão tem de correr as seguintes ruas: largo do Rosario, pateo do Carmo, Camboa do Carmo, Flores, Nova, das Cruzes, da Cadeia: Recife: rua da Cadeia, Cruz, Corpo Santo, Vigario, Madre de Deos, rua do Collegio, Queimado, Livramento, Direita, pateo da Penha, Santa Rita, S. José, rua Imperial, Augusta, de Hortas, S. Pedro, rua estreita do Rosario a recolher.—O thesoureiro por devoção,

Severino da Costa Lisboa.

— O abaixo assignado, encarregado da festa de Nossa Senhora da Conceição, que se tem de fazer na capella dos milagres em Olinda, faz sciente a todos os devotos, que a festa da mesma Senhora he domingo, 8 do corrente, com aquella pompa que lhe for possivel; de noite tambem ha fogo de vista.

Januario Antonio Costa.

— Precisa-se de um professor de primeiras letras, e de um criado: no aterro da Boa-Vista, loja n. 18.

— Desappareceu no dia 29 de dezembro proximo passado, a escrava Luiza, de nação Benguella; tem 20 annos pouco mais ou menos, bem preta, falla explicada; levou saia de chita e panno da Costa; he bem conhecida nesta praça por ter o braço direito esquecido do vento e trazê-lo em um lenço ao peito: quem a pegar, pode levar á rua do Queimado, loja n. 22, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 15 de setembro proximo passado, um escravo de nome Lourenço, cara larga, baixo e grosso, falta de dentes na frente, pernas grossas e cabelladas: quem o apprehender, leve-o a essa praça em casa do Sr. Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Corpo Santo n. 6, que será generosamente recompensado; ou ao engenho Levada, na provincia das Alagoas, freguezia de Camaragibe, a seu proprietario Thomaz José de Gusmão Lira.

— No dia 30 de dezembro perdeu-se da praça da Boa-Vista até a ponte do Varadouro, uma trouxinha contendo um palitó e uma calça de brim trançado branco de linho, e uma camisa com peito de linho, tudo novo e embrulhado em um lenço de linho: quem a achou, querendo restituir, leve-a á rua do Mondego n. 54, que será bem recompensado.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho e campo, que dê conhecimento de sua pessoa; no engenho novo de Muribeca.

— O Sr. Antonio José de Freitas Guimarães não pode sahir para o Rio de Janeiro, como fez publico pelo *Diario* n. 3 de 4 do corrente janeiro, sem que primeiro não vá pagar o aluguel da casa em que morou, na rua das Trincheiras, ao seu proprietario Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, o qual pede aos senhores do registro embaracem sua sahida até apresentar recibo do mesmo proprietario.

— D. Luiza Annes de Andrade Leal faz sciente aos pais de suas alumnas, que as ferias findam no dia 10 de janeiro corrente, e que abre aula no dia 11 do mesmo mez.

JOSE' RANDE',

entrançador de cabellos da casa imperial, avisa ao respeitavel publico desta cidade, faz collares, pulseiras, brincos, anneis, correntes para relogios, giboias, cordões, transelins, tambem se faz flores de cabellos, e qualquer obras que deseja: no terro da Boa-Vista, n. 38.

— Precisa-se alugar uma ama que saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Direita n. 116.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado pharmaceutico approvado pela faculdade de medecina do Rio de Janeiro, tendo comprado a botica da rua Nova desta cidade n. 55, que foi do finado Joaquim José Pinto Guimarães, e com sociedade na mesma com o pharmaceutico approvado Antonio Maria Marques Ferreira, faz publico a seus freguezes e a quem convier, que nella o acharão sempre prompto a qualquer hora para aviar toda e qualquer receita, para dentro, ou fóra da cidade, com a maior presteza e fidelidade, por achar-se sortido das melhores e mais recentes drogas ultimamente chegadas.

José da Cruz Santos.

Bichas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia confronte a rua das Cruzes n. 10.

— O abaixo assignado, na qualidade de socio gerente, e liquidatario da extincta loja de fazendas, de Andrade & Amaral, na rua do Cabugá n. 11, faz ver aos devedores ao dito estabelecimento, que venham satisfazer seus debitos na rua Nova n. 27, ou ao seu caixeiro José Joaquim Lopes Pereira Guimarães, que he o unico por elle autorisado a fazer ditas cobranças amigavel ou judicialmente.

Joaquim Antonio dos Santos Andrade.

— Tendo sido descoberto no Rio de Janeiro, um falsificador do verdadeiro Xarope do Bosque, os senhores R. C. Yates & Companhia, gerentes da unica casa que recebe da America do Norte aquelle virtuoso e tão acreditado remedio, tem requerido o castigo de um tal abuso perante os tribunaes d'aquella corte, e recommendado aos seus agentes nas mais provincias do Imperio, para terem a maior vigilancia em qualquer introducção do falso, e que annunciando tal descoberta que tanto damno causa ao respeitavel publico, por se lhes vender um medicamento com que nada aproveita para qualquer padecimento, como elles, por se perder o tão bem fundado conceito que o mesmo remedio tem gosado, pelas suas muitas virtudes, repitam os annuncios das casas em que tem a venda o dito Xarope, debaixo da sua cuidadosa vigilancia; sendo n'esta cidade vendido sómente por miudo, o verdadeiro.

XAROPE DO BOSQUE.

Na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Garrafas grandes 5$500 rs., e as pequenas a 5$000 rs. uma.

Sendo falso todo o que não for vendido n'esta casa; pois consta que chegára em um dos ultimos navios do Rio de Janeiro uma porção do mesmo falsificado, e os agentes vão tratar de descobrir os autores dessa introducção para acusa-los perante os tribunaes.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— João Baptista Moreira faz sciente ao commercio, que confirma os annuncios inseridos no *Diario* ns. 1, 2 e 3, pelos Srs. Viuva Amorim & Filho, relativos a sua sahida da casa dos ditos senhores.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

— O Sr. José Francisco Mamede de Almeida appareça na cocheira que foi sua, para se lhe fallar, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 5.

— Roga-se ao Sr. fiscal respectivo, lance suas vistas sobre as extremidades da pontezinha dos Remedios, (he a ultima de pedras) que volta para a Passagem; porque alli se estão quebrando as molas de quantos carros atravessam da Passagem para os Afogados.

— Aluga-se mensalmente um escravo pedreiro para trabalhar em qualquer obra nesta cidade ou fóra della: a tratar na rua das Trincheiras no cartorio do escrivão do jury.

Madama Routier, modista franceza, rua Nova, n. 58,

tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que acaba de receber de França um lindo sortimento de chapeos de seda do ultimo gosto, manteletes pretos e de cores, romeiras de cambraia com mangas bordadas, preparadas para vestir-se por baixo de palitó, chales pretos, camisinhas para senhora, manguitos bordados, mantas pretas de seda a imitação de blonde, vestuarios de seda para meninas, ditos para meninos, espartilhos, leques, grosdenaples preto muito fino, setim macáo preto, chamalote preto, entremeio bordado, calças bordadas para meninas, córtes de babados de vestidos de diversos desenhos, um sortimento de plumas para chapeos e toucados, vestidos de blonde para noivas, flores de larangeira, capellas muito finas, ricos chapeos de feltro para montaria, chapeos de palha da Italia muito finos, lindos chapeosinhos de seda para meninas, lenços de mão, lencinhos de seda para pescoço de senhora, bicos de blonde verdadeiros, e de differentes larguras; na mesma casa fazem-se vestidos de baile e casamento, enfeites para cabeça, chapeos, e em geral as modas com mais perfeição de que nunca, e preço muito barato.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para venderem fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de familia: no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58.

— Desappareceu para o lado do Forte do Mattos um chexeu; quem o pegar e quizer entregar a seu dono, que gratificará bem, dirija-se á rua da Moéda n. 1, no Trapiche.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignon, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes: tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

CONSULTORIO CENTRAL HOMEOPATHICO.

N. 11 Rua das Cruzes N. 11

Consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 horas da tarde.

Visitas aos domicilios das 2 horas em diante.

Nas molestias agudas e graves as visitas serão feitas a qualquer hora do dia ou da noite.

As senhoras de parto, principalmente, serão soccorridas com religiosa promptidão.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos para ticos do fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

— Qualquer cidadão portuguez, residente nesta cidade, que julgue util e honrosa a conservação do consulado portuguez em as pessoas dos Illms. Srs. Joaquim Baptista Moreira e Miguel José Alves, he convidado a declarar seu nome neste *Diario*, alias entende-se que todos os julgam máos empregados da nação portugueza, e muito criminosos depois dos acontecimentos do patacho *Arrogante*. Isto servirá para melhor pedir ao governo portuguez o seu devido castigo.

— Pede-se ao fiscal do bairro do Recife, que tenha a bondade de lançar suas vistas sobre os quintaes de taboas cahidas que existem na rua de Apollo, sendo hoje uma das ruas principaes do Recife.

— Manoel Herede, subdito argentino, residente nesta cidade desde setembro do anno passado, segue para Maceió no primeiro vapor que chegar do norte, em companhia de seu amo, o Dr. Francisco José da Silva Porto.

— Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ignacio da Camara Pimentel; na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 30, a negocio.

CONSULTORIO HOMÉOPATHICO.

Gratuito para os pobres.

No Recife, rua do Trapiche Novo numero 14.

O DR. CASANOVA tem aberto o seu consultorio no Recife, onde poderá ser procurado a qualquer hora do dia.

N. B. As pessoas que não fôrem pobres, pagarão pelo tratamento de 5 a 20$000 rs. (não excedendo de dous mezes.)

Aviso.

J. Falque, dono da fabrica de chapéos de sol, sita na rua do Collegio n. 4, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, e em particular aos seus freguezes, que elle abrio um deposito dos ditos objectos de sua fabrica na rua da Cadeia do Recife n. 17, onde se achará sempre um grande e variado sortimento de todas as qualidades, tamanhos, gostos e preços, tanto de seda como de panninho, para homens e senhoras, assim como bengalas de diversas qualidades, baleias para vestidos e espartilhos para senhoras, tambem se recebe qualquer chapéo de sol para se cobrir de novo ou concertar, o que se fará com muita presteza e aceio, e quanto ao preço he muito mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Aluga-se um bom sitio no lugar do Cordeiro, á margem do Capibaribe, com boa casa de vivenda, estribaria para 3 cavallos, casas para pretos e feitor, pomar e jardim, assim como baixas para capim: na rua do Queimado n. 30, ou no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia n. 4.

Baile mascarado.

Na rua Bella, n. 36, ha uma pessoa que se encarrega de aprомptar vestuarios completos de todas as épocas e gostos, para os bailes mascarados do Carnaval. As pessoas que se quizerem prevenir com tempo, dirijam-se a dita casa, n. acima para fazerem suas encommendas, dando as mesmas pessoas as fazendas que forem do seu agrado, ou deixando a escolha do encarregado da obra, que não obstante estar bastante habilitado para executar os mais difficeis caracteres de vestuarios, quér serios, ou grotescos, affiança que se esmerará por bem agradar as pessoas que lhe confiarem taes obras: a mesma pessoa tem para escolha dos donos dos vestuarios sortimento de figurinos de todas as nações, em todas as épocas e tambem de phantazia.

PARA UM VIL E INFAME CALUMNIADOR VER.

A irmandade de Nossa Senhora do Terço, a excepção do Sr. Dionizio Hylario Lopes, julga nada dever a outra qualquer pessoa até o dia 16 de novembro de 1855, por debitos contrahidos pelo ex-thesoureiro Manoel José de Souza, ou ex-secretario José Pinto de Magalhães: se porém alguem julgar-se credor, dirija-se a rua das Aguas Verdes n. 102, para ser pago.

— O Sr. Cincinato Mavignier tem uma carta na rua do Trapiche n. 56, segundo andar.

RETRATOS PELO ELECTROTYPO.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

A. Lettart, tendo de se demorar pouco tempo nesta cidade, avisa ao respeitavel publico que quizer utilisar-se de seu prestimo, de aproveitar os poucos dias que tem de residir aqui; os retratos serão tirados com toda a rapidez e perfeição que se póde desejar; no estabelecimento ha retratos a mostra para as pessoas que quizerem examinar, e está aberto das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

— A casa commercial de Joaquim de Oliveira Maia, de Pernambuco, avisa ao Sr. Joaquim de Oliveira Maia para se dirigir a praça da Independencia n. 24 a 30, para lhe serem entregues duas cartas, e entender-se sobre a mudança de nome para evitar enganos que possam apparecer.

— Precisa-se alugar uma ama secca para desmamar um menino: na rua larga do Rosario n. 33.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo, e tambem uma preta para engommar, e para o serviço interno de uma casa; dirija-se á rua do Trapiche n. 8.

COMPRAS.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

VENDAS.

ALMANAK.

Sahio a' luz a folhinha de algibeira, contendo além do kalendario o regulamento dos emolumentos parochiaes, e o almanak civil, administrativo, commercial, agricola e industrial; augmentado com 500 engenhos, além de outras noticias estatisticas. O acressimo de trabalho e dispendio não permittiram ao edictor vende-lo pelo antigo preço, e sim por 400 rs.; vendendo-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se um braço Romão novo, proprio para refinação ou armazem de carne: na rua do Vigario, n. 14.

— Vendem-se saccas com muito superior café da terra, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, armazem de carne, n. 22.

— Vende-se uma escrava crioula, de boa figura, cozinha, engomma liso, ensaboa, lava e faz todo serviço com perfeição e se affiança não ter molestia, nem vicio; defronte da matriz da Boa Vista, quina do Hospicio, n. 88.

— Vendem-se 10 escravos, sendo: dous molecotes de boas figuras, de idade 18 annos, um delles bom copeiro com principio de marcineiro, 1 escrava de 18 a 20 annos de idade, engomma, cozinha, faz labyrintho, borda e marca, 4 escravas de todo o serviço e 3 ditos do serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

MADAPOLAO' BOM, A 3$200.

Vendem-se peças de madapolão de boa qualidade, com pouca avaria: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 50,

vende-se o seguinte:—bacias de latão de todos os tamanhos, finas fechaduras de porta para embutir, superior folha de Flandres, chapas de latão de todas as grossuras, ditas de ferro galvanisadas proprias para tanque, bules e cafeteiras de metal principe, facas e garfos com o cabo do mesmo metal, tudo por muito razoavel preço.

— Vendem-se 2 pretas com algumas habilidades, e se póde afiançar a boa conducta, a razão da venda se dirá ao comprador; 2 negrinhas proprias para um pai fazer presente a uma filha, pois são muito lindas; 1 pardinho escuro proprio para pagem, de idade de 13 annos; e 1 crioula propria para mucama por ser muito geitosa para este fim, veste bem uma senhora e tem algumas habilidades, entre ellas o engommar: na rua da Gloria n. 7.

Charutos finos de S. Felix

Na rua do Queimado, n. 19, tem chegados agora da Bahia, os verdadeiros charutos de S. Felix, da acreditada fabrica de Brandão, os quaes se vendem por preços mais commodos do que em outra parte.

Primas para rabeca,

a 40 rs. cada uma, muito novas: na rua do Queimado, loja n. 19.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magates Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.

Vinho Chery, em barris de quarto.

Sellins para montaria, de homem e senhora.

Vaquetas de lustre para coberta de carros.

Relogios de ouro patente inglez.

FUNDICAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprомptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Sntos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

SALSA PARRILHA.

DE

[illegible]

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA

de

BRISTOL.

Nota.—Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida como puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Vende-se um grande sitio na estrada dos Afflictos, quasi defronte da igreja, o qual tem muitas arvores de fructas, terras de plantações, baixa para capim, e casa de vivenda, com bastantes commodos: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio a entender-se com o Sr. Antonio Manoel de Moraes Mesquita Pimentel, ou a rua do Crespo n. 13, no escriptorio do padre Antonio da Cunha e Figueiredo.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

BOTICA

CENTRAL HOMEOPATHICA

51 rua da Cadeia do Recife, 1. andar 51.

Dirigida pelo pharmaceutico approvado, e professor em homeopathia Dr. F. de P. Pires Ramos.

Nesta botica se encontram os melhores e mais acreditados medicamentos homéopathicos, quér em globulos, quér em tinturas, preparados com a mais escrupulosa exactidão, pelo pharmaceutico approvado e professor em homéopathia Dr. Pires Ramos, sob as indicações do Sr. Dr. Sabino, com quem ha praticado ha 4 annos, todas as regras da pharmacia homéopathica.

Os medicamentos desta botica, cuja efficacia tem sido verificada na longa pratica do Sr. Dr. Sabino, e reconhecida por todas as pessoas, que delles tem feito uso, exercem uma grande vantagem, sobre todos os que por ahi se vendem, a qual consiste tanto na promptidão dos seus effeitos, como na qualidade de se conservarem muito tempo sem soffrerem a menor alteração; o que os torna muito recommendaveis, principalmente para o mato, onde nem sempre ha facilidade da provisão de novos medicamentos.

Existem carteiras de medicamentos em tubos grandes de fino crystal de differentes preços, desde 12$000 até 120$000 conforme o numero dos medicamentos, suas dynamisações, e riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da quinta dynamisação	2$000
Cada tubo de medicamento . . .	1$000

N. B.—O Sr. Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho se presta a dar esclarecimentos a todas as pessoas, que comprarem medicamentos nesta botica, na rua das Cruzes. n. 11.

— Vendem-se cerca de 800 formas de folha de ferro para fabrica de assucar, pintadas, e que levam tres arrobas cada uma: vendem-se muito em conta para fechar: na rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

PARA NAO' ENTRAR EM BALANÇO.

Vendem-se cassas francezas escuras, cores fixas, muito finas, e de bonitos padrões, a 520 rs. a vara; dam-se amostras trazendo penhores: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vende-se uma toalha de primorosa labyrintho em cambraia de linho: na rua do Rangel, n. 59, segundo andar.

— Vende-se uma armação de loja de miudezas, bom balcão, caixilhos envidraçados, toda a madeira de louro, e tudo em bom estado, e por commodo preço: no aterro da Boa-Vista n. 66, padaria.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se muito boa aletria, a 240 rs. a libra.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

28 RUA DAS CRUZES.

No consultorio do professor homeopatha Gosset Bimont, acham-se a venda as obras seguintes:

Segunda edicção dos elementos de homéopathia; revista, consideravelmente augmentada, e redigida de proposito para os principiantes que quizerem de boa fé experimentar a nova medecina. .	6$000
Tratamento homeopathico das molestias venereas, para cada um poder curar-se a si mesmo. . . .	1$000
Pathogenesia dos medicamentos homeopathicos brasileiros e posologia homeopathica, ou administração das doses.	3$000
OBRAS EM FRANCEZ.	
Diccionario completo de medecina	10$000
Organon da arte de curar. . . .	7$000
Tratamento das molestias chronicas	18$000
Novo manual completo do Dr. Jahr	14$000
Memorial do medico homéopatha	3$000
Medicamentos.	
Uma carteira com os 24 principaes medicamentos tubos grandes e a segunda edicção dos Elementos de homeopathia.	20$000
Uma carteira com os 24 principaes medicamentos	10$000
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços *commodissimos*.	
1 tubo de globulos avulsos . .	500
1 frasco de ½ onça de tintura a escolha	1$000

— Na loja de miudezas, na entrada do Rangel, n. 71, junto a loja de cera, vende-se o seguinte: gomma em saccas de 4 arrobas, penas de ema em libras; assim como um relogio de sala de muito superior qualidade, e por baixo preço.

— Na rua do Crespo, loja n. 6, se dirá quem vende um moleque de 13 a 14 annos.

— Vende-se uma taberna nas Cinco Pontas, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, propria para principiante: vende-se por seu dono se querer retirar para fóra: a tratar no pateo do Terço n. 18.

— Vende-se rapé de Lisboa; os senhores freguezes que estão costumados a tomar a boa pitada, não o deixarão de mandar buscar á rua do Vigario n. 12.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attencao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam as ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se 179 pares de columnos de couro de lustre, 400 ditos brancos e 50 ditos de botins; tudo por preço commodo.

Os mais ricos e mais modernos chapeos de senhoras se encontram sempre na loja de madama Theard, por um preço mais razovel de que em qualquer outra parte.

— Vende-se uma porção de esteios que foram da ponte dos Afogados, que servem para algumas estacadas: quem quizer dirija-se a rua Direita dos Afogados n. 13.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se uma cabra bixo com bastante leite, e duas crabitinhas: a tratar na Lingoeta, n. 2.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vende-se a loja de calçado da rua Direita, n. 48, com algum cabedal e muito boa armação envernisada, cuja loja e casa terrea tem commodos para familia: a tratar na mesma.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vende-se um resto de exemplares da obra — Raphael, paginas da juventude — por Lamartine, versão portugueza de D. Carlos Guido y Spano: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se um preto dô 30 annos, de boa conducta, não tem vicios nem achaques, ou tambem permuta-se por uma preta que tenha as habilidades necessarias, que he cozinhar engommar e ensaboar, e tudo isto com perfeição: quem quizer este negocio dirija-se a rua das Cruzes, n. 20.

— Vende-se rapé bom de Lisboa, as libras e a retalho: na rua das Cruzes, n. 40.

— Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chãos proprios, na cidade de Olinda, na rua do Jogo da Bola, nos Quatro Cantos, a casa que faz quina, a tratar na rua do Livramento, n. 16.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

GUARDA NACIONAL.

Na praça da Independencia n. 47, vende-se toda a qualidade de objectos para o fardamento dos senhores officiaes da guarda nacional, assim como para primeira e segunda linha, tudo por muito commodo preço.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do

DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homéopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado.	4$000
Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homéopathicos com as duas obras acima	40$000
Uma dita de 36 tubos com as mesmas . .	45$000
Dita, dita de 48 tubos.	50$000
Dita de 144 com as ditas	100$000
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	10$000
Ditas de 48 ditos.	20$000
Tubos avulsos de globulos	1$000

CAL VIRGEM DE LISBOA.

Vende-se cal nova em pedra, chegada hoje no palhabote Lusitano, por muito commodo preço: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlim, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

Os martyres pernambucanos, victimas da liberdade, nas duas revoluço'es ensaiadas em 1710 e 1817, por um luso pernambucano (o padre Joaquim Dias Martins.)

Acaba de sahir a luz a primeira parte deste importante e curioso trabalho, até hoje inedito. He a biographia de todos os pernambucanos preeminentes que entraram, ou de qualquer modo se comprometteram na revolução dos mascates, e na da pretendida republica de 1817, escriptas as acções de taes homens no silencio do gabinete, por um padre dos nossos dias, e que ainda hontem conhecemos todos na congregação do oratorio de S. Filippe Nery, como um dos ultimos, e mais estimaveis membros dessa veneravel casa. O padre Joaquim Dias deixa-nos ver esses caracteres á luz severa com que os encara, desenhando-os a grandes traços; e terão elles sem duvida um grande merecimento para a posteridade, quando os houver de julgar serêne: — o desalinho do historiador.

Não ha familia em Pernambuco a quem este pequeno diccionario historico não diga respeito de mais ou menos perto, e a quem por isso não interesse vivamente: contem mais de 600 artigos.

Acha-se a venda no pateo do Collegio, officina de encadernação.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se saccas de farinha de mandioca, superior, chegada ultimamente do Rio de Janeiro: no largo da' Assembléa n. 4.

— Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte: sellins inglezes, ditos ditos elasticos, silhões para montaria de senhora, cabeçadas de couro branco, lanternas para carro e cabriolet, arreios para dito de 1 e 2 cavallos, malas para dito, de 5 folhas, eixos para dito, de patente, candelabros de bronze de 3, 4 e 5 luzes.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson, vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vende-se um escravo de idade de 19 a 20 annos, official de alfaiate de toda obra, e sadio: quem quizer contratar negocio, dirija-se á rua do Amparo, em Olinda, n. 24, ao pé de uma taberna.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se licores de Absynth e Kirsch em caixas; assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo ultimamente chegado de França, e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se duas casas terreas na cidade de Olinda, sendo uma na rua de S. Pedro Velho encostada ao paço, e a outra na rua do Cabral onde mora o Sr. Alexandre Cesar de Mello; os pretendentes dirijam-se a Angelo Francisco Costa, no Arrombado, em frente da matriz.

— Vendem-se tres bois mansos de carro; na rua da Penha n. 17, segundo andar.

— Frascos de vidro com rolha do mesmo; vendem-se na rua larga do Rosario n. 36; ha de differentes tamanhos e baratos.

— Vendem-se figos novos, a 120 rs. a libra; na Boa-Vista, nos quatro cantos, taberna de baixo do sobrado n. 1.

POTASSA DA RUSSIA.

Vende-se superior potassa da Russia, e Americana, por preço muito commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Basto Irmãos.

FUNDIÇAO D'AURORA.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vende-se bom capim de planta, no sitio da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo; e ahi mesmo precisa-se alugar dous escravos que sirvam para vender na rua fructas e hortalices; paga-se bem e bom tratamento: quem os tiver, dirija-se ao mesmo sitio, que achará com quem tratar.

— Vende-se vinho de Bordeaux, Chateau, Margeau, St. Julien, branco, Graves & Haut-Sauternes tanto em quartolas como engarrafado, vinho do Porto e Champagne, tudo da melhor qualidade: na rua da Cruz, n. 5.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se a 5$000 rs. cada uma botija, e por menos sendo em porção: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

Palitos e toalhas.

Vendem-se palitós de brim de linho de cores, bem feitos, a 3$ e 4$ cada um; toalhas de panno de linho do Porto, proprias para rosto a 800 rs. cada uma e a 9$ a duzia; e panno adamascado de duas larguras e boa qualidade para toalhas de mesa a 2$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Cola da Bahia.

Vende-se superior cola, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, boas obras de labyrintho feitas no Aracaty, constando de toalhas, lenços, coeiros, rodas de saia, etc.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptо, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupará esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

FARELO DE LISBOA.

Vende-se farelo de Lisboa, muito superior, chegado agora no palhabote Luzitano, por preço commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

OLEADOS INGLEZES.

Vendem-se riquissimos oleados para assoalhar salas, tanto em qualidade, com o no escolhido gosto de desenho: no armazem de fazendas de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

Charutos de Havana.

Vendem-se verdadeiros charutos de Havana por preço muito commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

CORTES DE CHITA DE BARRA.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se ricos cortes de vestidos de chita de barra, bonitos padrões, sem defeito, pelo diminuto preço de 2$240 e 2$500 reis.

Oleo Essencial,

para impedir a cahida de cabello, faze-lo crescer e limpar a caspa, a 500 rs. cada vidrinho: na rua do Rangel botica n. 8.

— Vendem-se camas de ferro de nova invenção franceza, com mollas que as fazem muito maneiras e macias, chegadas pelo ultimo navio francez Pernambuco, e por preço muito commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se fardos de fumo da Bahia, primeira qualidade, para charutos; assim como um resto de caixas com charutos, que ja' se vende por preço baratissimo, que he para se fechar contas, chegado tudo da Bahia pelo ultimo navio: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Vestidos modernos.

Vendem-se vestidos de morselina fina de cores com barra, fazenda nova a 5$ o corte; ditos de lãa e seda e barege modernos a 9$ o corte de 12 covados; chitas e cassas francezas novas a 320 rs. o covado e 640 rs. a vara; e outras muitas fazendas por baratos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Relogios de ouro para algibeira, inglezes de patente: vendem-se a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro rua da Cadeia do Recife, n. 4.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

ATTENÇAO'.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, tem para vender palha de carnaúba nova, couros de cabra bons, pennas de ema, e velas de carnaúba, a 1$500 o cento.

VINHO CHAMPAGNE.

Superior vinho de Bordeaux engarrafado; vende-se em casa de Schafheitlin & Companhia, rua da Cruz n. 38.

— Vende-se arroz graudo do Maranhão, e charutos de S. Felix, de boas qualidades, e por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Vendem-se casas de 1 e 3 andares, nas melhores ruas desta cidade, assim como sitios nos lugares dos Afflictos e Arraial: a fallar com o corrector geral M. Carneiro.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortifica as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e da-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

Deposito de cal de Lisboa,

Vendem-se barris com cal em pedra, chegada no hiate *Lusitano*, vindo ultimamente de Lisboa, e potassa americana, a 200 rs. a libra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— No armazem de C. J. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 5, ha para vender o seguinte:

Balanças decimaes de 600 libras.
Folha de ferro.
Ferro de verguinha.
Oleo de linhaça em latas de 5 galões.
Champagne, marca A. C.
Oleados para mesas.
Tapetes de lãa para forro de salas.
Copos e calix de vidro ordinario.
Formas de folha de ferro, pintadas, para fabrica de assucar.
Cordão de linho alcatroado.
Palha da India para empalhar.
Aço de Milão sortido.
Carne de vacca em salmoura.
Um sortimento de pregos.
Lonas da Russia.
Espingardas de caça.
Lazarinas e clavinotes.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.

Sahio á luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços saõ os mais commodos.

— Vendem-se os bem construidos arreios para carro, de um e dous cavallos; assim como mantinhas de casemira de diversos padrões, para os sellins de ditos arreios, que os fazem abrilhantar muito, tudo chegado pelo ultimo navio de França: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Chapéos e manteletes.

Vendem-se chapéos de seda de cores, enfeitados, proprios para meninas e meninos a 5$ cada um; manteletes pretos e de cores com colletes e sem elles, por preços commodos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Vendem-se relogios de ouro de sabonete, patente inglez, da melhor qualidade, e fabricado em Londres: na rua da Cadeia, n. 60, armazem de Henrique Gibson.

— Vende-se CARNE DE VACCA e de porco de Hamburgo, em barris de 200 libras;

CHAMPAGNE de marca conhecida e verdadeira, havendo poucos gigos de resto, que se venderao para fechar, a 24$000 rs.;

AÇO DE MILÃO sortido;

TAPETES DE LÃA, tanto em peça como soltos, para forrar salas, de bonitas côres e muito em conta.

OLEADOS de côres para forrar corredores, etc.;

OLEO de linhaça em latas de cinco galões: em casa de C. J. Astley & Companhia, rua do Trapiche n. 3.

— Na rua do Collegio n. 21, segundo andar, vende-se por barato preço, ou a prazo, um sortimento de chapeos e outros objectos de chapeleiro, consistindo em chapeos de massa, de seda de varias qualidades, e a gomma lacre, chapeo para padre, massas para ditos, bonetes para guardas nacionaes, plumas pretas para chapeos de senhora, fundos e lados para chapeos, courinhos com setim, fivellas, fitas para arrochos e debrum, tranças e outros muitos objectos de chapeleiro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 2 de novembro do anno proximo passado, fugio do Sr. José Antonio Barros, da villa da Granja, provincia do Ceará, um seu escravo, mulato trigueiro, de nome Luiz, filho de uma escrava do mesmo senhor, chamada Benedicta, estatura regular, cabellos crespos e arruivados, rosto oval, nariz grosso, bocca regular, tendo um dente superior quebrado pelo meio, tem signaes de chicote pelas nadegas, os pés chatos, e trazia um ferro no pescoço; levou, dizem, carta de guia ou passaporte, tudo falso. Este escravo he official de pedreiro: quem o pegar será bem recompensado, entregando-o a Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Desappareceu em dezembro proximo passado, um cabra de nome Elias, de idade de 28 annos, pouco mais ou menos, estatura ordinaria, grosso do corpo, cabello carapinhado, feições regulares, cara larga, falla pausada, com uma cicatriz redonda na espadua direita, e outras antigas de castigos que levou: quem o apprehender, leve-o ao Dr. Lopes Nette, na rua Nova, que será recompensado.

Fugida de Maria Cajueira.

Pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, com especialidade as do districto do Campo Grande e Poço da Panella, que encontrarem uma preta de nome Maria Cajueira, baixa do corpo, pernas alguma cousa arqueadas para fóra, a bocca meia torta da continuação de trazer cachimbo, ja pintado cabello, braços e pernas meio finos, e tem um geito de corcundinha; as pessoas que a conhecem tem a encontrado a tirar marisco nas praias de Campo Grande, e por isso se pede com empenho ao Sr. inspector daquelle districto, que passando uma vista d'olhos sobre as pretas que alli vão tirar marisco, se entre ellas a encontrar, prende-la e faze-la conduzir ao largo da Trempe, sobrado n. 1, que generosamente se satisfará o seu trabalho.

— Desappareceu no dia 2 deste mez, da casa de seu senhor, a preta Josepha, de nação Angola, de idade de 40 annos, pouco mais ou menos; levou vestido de melim preto e panno fino azul nos hombros, contas pretas no pescoço e brincos tambem pretos; tem um dos calcanhares rachado por effeito de cravos, e costuma embebedar-se; quem a pegar, leve-a a rua da Madre de Deos n. 16, que será recompensado.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.